

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXII

FLORIANÓPOLIS, 16 DE JULHO DE 2013

NÚMERO 6.570

## MESA

Joares Ponticelli  
**PRESIDENTE**

Romildo Titon  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Nilson Gonçalves  
**2º SECRETÁRIO**

Manoel Mota  
**3º SECRETÁRIO**

Jailson Lima  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Aldo Schneider

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Valmir Comin

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Carlos Chiodini

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Darci de Matos

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Ana Paula Lima

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

### DEMOCRATAS

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Angela Albino

### PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei A. Ascari  
Jean Kuhlmann  
Ana Paula Lima  
Dirceu Dresch  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto  
Aldo Schneider

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Volnei Morastoni  
Darci de Matos  
Aldo Schneider  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Edison Andrino  
Moacir Sopelsa  
Reno Caramori  
Dóia Guglielmi  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Marcos Vieira - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Dirceu Dresch  
Aldo Schneider  
Mauro de Nadal  
Angela Albino

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Altair Guidi  
Luciane Carminatti  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Altair Guidi - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Aldo Schneider  
Edison Andrino  
Dado Cherem  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Angela Albino  
Valmir Comin  
Neodi Saretta  
Luciane Carminatti  
Aldo Schneider  
Antonio Aguiar  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei A. Ascari  
Dirceu Dresch  
Narcizo Parisotto  
Mauro de Nadal  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Gelson Merisio  
Dirceu Dresch  
Carlos Chiodini  
Moacir Sopelsa  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente  
Altair Guidi - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Valmir Comin  
Dirce Heiderscheidt  
Edison Andrino  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente  
Jorge Teixeira  
Gelson Merisio  
Valmir Comin  
Luciane Carminatti  
Volnei Morastoni  
Moacir Sopelsa  
Antonio Aguiar  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Jorge Teixeira  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Gilmar Knaesel  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Reno Caramori  
Ana Paula Lima  
Antonio Aguiar  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Ismael dos Santos  
Sargento Amauri Soares  
Carlos Chiodini  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente  
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente  
Reno Caramori  
Volnei Morastoni  
Edison Andrino  
Dirce Heiderscheidt  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Sargento Amauri Soares  
Jorge Teixeira  
Mauro de Nadal  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente  
Aldo Schneider - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Volnei Morastoni  
Mauro de Nadal  
Altair Guidi  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Dirce Heiderscheidt  
Carlos Chiodini  
Valmir Comin  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dado Cherem  
Reno Caramori  
Gelson Merisio  
Sargento Amauri Soares

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora em exercício: Rita de Cassia Costa</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 049ª Sessão Ordinária realizada em 20/06/2013.....2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa.....7</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes.....9 Avisos de Resultado .....11 Extratos .....12 Mensagem Governamental .....12 Portarias.....12 Projetos de Lei .....14</p>
--	--	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 049ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2013

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Angela Albino - Carlos Chiodini - Darcy de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Edison Andriano - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mauro de Nadal - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Romildo Titon - Sandro Silva - Sargento Amauri Soares - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, que representa a bancada do PDT nesta Casa, por dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Caro presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, sra. deputada Ana Paula Lima, prezados pares deputados aqui presentes, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital e público presente nesta manhã de quinta-feira, quero, ainda, no mesmo sentido que argumentava na tarde de ontem nesta tribuna, falar sobre os inusitados acontecimentos das últimas horas, dos últimos dias ocorridos no nosso país e no nosso estado. Inusitado no sentido de haver 100 mil pessoas nas ruas - e hoje com certeza teremos muito mais do que isso -, somente numa cidade, num determinado dia. É a mudança da posição dos chefes das instituições, dos detentores de cargo de poder, das autoridades, dos formadores de opinião a respeito dessa situação. Tudo o que não podia antes agora ficou bonito; tudo o que era um crime grave, até a semana passada e nos últimos anos, agora ficou a cívica e legítima manifestação da sociedade brasileira.

Evidente que isso é importante porque mostra a força da sociedade quando está mobilizada e assume a cena. Ela é, na verdade, ou pelo menos deveria ser, a

detentora de todos os poderes, conforme reza a nossa Constituição: todo o poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido.

Como a sociedade não vê e não sente que efetivamente os poderes emanam de si, precisou vir para as ruas para que os próprios poderes pudessem refletir sobre as suas atividades, as suas práticas, o seu *modus operandi*, a sua forma de organização, a falência de credibilidade dos partidos políticos, pelo menos, da imensa maioria, e dos próprios políticos.

Outro fato aqui da nossa capital é que alguns anos atrás, em 2005, o Poder Judiciário, a pedido, evidentemente, de poderes executivos, decretava interdito proibitório contra militantes que organizavam o Movimento Passe Livre, o mesmo que foi o estopim desse processo de agora. Então, é preciso refletir sobre isso, sobre esse acúmulo de medidas de contenção e de repressão contra as organizações populares que leva também a essa descredibilidade de hoje.

É necessária outra reflexão sobre o que se está dizendo, e a imprensa tem sempre feito questão de falar que o

movimento é tão bonito, tão legítimo que não está aceitando a bandeira dos partidos políticos. Eu acho que está, como disse inclusive na mesma lógica que existe uma falência de credibilidade das instituições, existe esse sentimento na massa da sociedade.

Mas creio que é preciso registrar algumas medidas ocorridas, inclusive, nesta cidade, na última terça-feira, que foi a força física para retirar bandeira de partidos políticos que sempre estão em todas as manifestações populares, mesmo que seja de dez ou 100 pessoas, que a meu ver tem legitimidade para estar.

As pessoas que fizeram isso são de um grupo que não estão isentas de partido político, aliás, teve até candidato a vereador, na última eleição, com essa prática em frente ao terminal, na sexta-feira. Alguns, pelo menos, têm cargos comissionados na prefeitura desta cidade, atualmente.

Então, é preciso tomar cuidado com esse sentimento legítimo da população de que os partidos que não a representam não passem a ser justificativa para que grupos de direita, de direita radical e de direita reacionária acabem suprimindo a possibilidade das organizações populares, das entidades sindicais e de partidos de esquerda, partidos de origem popular, manifestarem-se livremente, porque a liberdade de um não gostar do partido político não retira a liberdade do outro ter e defender um partido político.

Então, aquilo que pode parecer ou falar ou ser defendido em nome do anarquismo, da liberdade plena, defendida por pessoas que se dizem libertárias, anarquistas, pode ser, na verdade, uma manifestação de caráter fascista, porque impõe a sua verdade sobre o ponto de vista dos outros, impõe o seu ponto de vista unilateral contra o ponto de vista dos outros que têm, na minha avaliação, legitimidade para fazer. Mas vou aprofundar um pouco mais esse assunto.

Ontem, o deputado Gilmar Knaesel, pelo qual temos um grande respeito, falou nesta tribuna, o que achei generoso e correto da parte dele, que não dá para jogar pedra e culpa na Dilma Rousseff ou no governo federal, porque é uma crise do sistema e não do governo "x" ou do governo "y". Eu achei que ele enveredaria numa outra direção, mas ficou na posição e no discurso de que o pacto federativo é que provoca isso, que não é uma concentração de recursos de renda no governo central e pouco recurso no município para que possa fazer as políticas, as obras e garantir os serviços necessários no âmbito da municipalidade, como o transporte coletivo urbano, que é uma responsabilidade municipal.

Fala-se também da necessidade da reforma política para se resolver o problema da falta de legitimidade, de credibilidade dos políticos e dos partidos. Eu até acho que essas medidas, se forem feitas corretamente, ajudam nesse sentido. Mas a crise do sistema que é preciso considerar, na minha avaliação, deputado Padre Pedro Baldissera, não somente de origens superestruturais das instituições políticas, da

superestrutura da sociedade jurídica composta no Brasil ou no mundo. É uma crise de estrutura e de estrutura da matriz econômica.

O resultado que vemos no Brasil agora tem sido visto nos países europeus, nos próprios Estados Unidos, de manifestações populares, de descontentamento, com características, inclusive, parecida com as que se têm manifestado no Brasil nas últimas semanas, tem origem, a meu ver, bem mais profunda do que se poderia resolver com uma reforma política, com uma reforma tributária etc.

A matriz econômica da sociedade global de hoje tem levado a esses resultados. A crise econômica da sociedade capitalista, que desde a década de 70 e em 1973 tem se aprofundado, tem levado a imensa maioria dos estados, do globo, do mundo inteiro, a cada vez mais adotarem políticas de interesse para atender às necessidades, para garantir a não falência dos conglomerados capitalistas, dos monopólios.

O agronegócio, falei aqui outras vezes, é a república das empreiteiras, dos bancos e do agronegócio. Poderíamos acrescer os monopólios do setor automobilístico que define no Brasil qual a prioridade de investimento do poder público no quesito transporte. A prioridade é financiar a indústria automobilística, a aquisição do carro particular, para garantir o lucro da indústria automobilística em detrimento da mobilidade urbana, em detrimento do transporte coletivo.

Então, nesse aspecto até aqui não houve governo para se confrontar com isso e inverter a prioridade. É uma crise do sistema capitalista dos estados subordinados aos interesses. A necessidade de lucro dos monopólios cada vez mais concentrados é que provoca esse sentimento de que o estado não os representa. E o estado não pode de fato representar a maioria da população, porque não é preciso atender ao mesmo tempo a dois senhores. Se o estado precisa ficar a serviço dos interesses dos monopólios, naturalmente não sobram condições para que esteja a serviço das necessidades populares. Por isso temos problemas de transporte, de saúde, de segurança pública, de alimentação com o preço dos alimentos lá em cima, por conta dessa prioridade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Tanto é verdade isso, deputado, que não se pode servir a dois senhores ao mesmo tempo. Isso é bíblico. Ou você amará um ou odiará outro. Temos que ter uma posição clara e definida nesse sentido.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, vou fazer um registro, mais uma vez, para engrandecer Santa Catarina e nossos vinicultores fazendo a leitura do *Diário Catarinense* do dia 19 de junho.

(Passa a ler.)

"Vinhos de Santa Catarina na França.

Seis vinícolas do estado integram as 15 brasileiras na Vinexpo, feira de Bordeaux, na França, considerada emblemática para quem busca o mercado mundial. Participam do estande *Brazilian Highland Wines*, do Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin) a Hiragami, Kranz, Sanjo, Santa Augusta, Santo Emílio e Suzin. O viticultor Walter Kranz diz que os vinhos de Santa Catarina são vistos como uma novidade na mostra da França."

É fundamental que Santa Catarina tome conhecimento disso para valorizar o que é nosso. Nós, além de expormos, estamos exportando vinho de Santa Catarina para alguns países.

Então, é importante que se valorize os que gostam de tomar vinhos, como os brasileiros. Hoje podemos verificar que existe nos supermercados uma variedade de marcas de vinho ao preço de R\$ 8,00.

O que é isso, brasileiros?! Vinho importado a R\$ 8,00 não pode ser um vinho de primeira linha! Não pode ser um vinho de primeiro escalão, de qualidade. Não pode! É humanamente impossível admitirmos isso! Há a taxa de exportação, o frete, um monte de tributos, e o vinho está lá exposto.

Vamos beber o vinho de Santa Catarina, pois conhecemos a sua fonte, a sua origem, os fabricantes e é um vinho de excelente qualidade. Por isso cada vez mais me orgulho de ser catarinense, mesmo adotado, de ver em Santa Catarina produtores de vinho de qualidade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Muito bem lembrado, deputado.

Foi realizado também, neste sentido, a III Mostra do Vinho produzido em Santa Catarina, que foi um momento extraordinário, em que na degustação percebemos a extraordinária qualidade dos vinhos produzidos em Santa Catarina. E o deputado Reno Caramori é um grande conhecedor desse assunto, pois é de uma região extremamente produtora de vinhos.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, a sua fala, neste momento, quase supriu a necessidade da minha.

Eu ia dizer que o deputado Reno Caramori é de uma região que cultiva bastante vinho, assim como v.exa. que tem promovido os produtores de vinho, trazendo inclusive atividades para esta Casa. E com certeza deve ser bem melhor o vinho de v.exa., deputado Reno, como o vinho do deputado Padre Pedro.

Com certeza, então, beber o vinho catarinense do deputado Reno ou do deputado Padre Pedro é muito melhor do que o vinho importado.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, quero fazer uma correção: pelas informações que tenho, o vinho do deputado Padre Pedro é produzido no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Também, deputado!

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Não sei se Santa Catarina produz o vinho do deputado Padre Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Deputado, havia uma produção de vinho no município de Tangará, especialmente para missas.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Então, já dá para incluir.

Mas quero justificar a minha ausência no dia da realização da amostra de vinhos de Santa Catarina que ocorreu nesta Casa, porque tive a infelicidade de ter que ir naquela ocasião a um sepultamento em Caçador do grande amigo Sérgio. Por isso não pude estar presente. Mas acompanhei pela imprensa e sei que foi um sucesso.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - V.Exa. foi muito bem lembrado naquele momento, através do presidente, deputado Joares Ponticelli, que fez menção ao seu empenho, à sua dedicação com relação à questão que envolve toda a cadeia produtiva da viticultura.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são reservados ao PT.

Com a palavra a primeira oradora inscrita, deputada Ana Paula Lima, por até 11 minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, sr. presidente.

Srs. deputados, quero cumprimentar os servidores da Assembleia Legislativa, as pessoas que nos acompanham pela TVAL e os ouvintes da Rádio Alesc Digital.

Neste momento, sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, no horário destinado ao PT, quero ressaltar algumas notícias divulgadas há pouco pela mídia nacional.

A primeira notícia é que a produção nacional industrial avançou 1,8% em abril, comparada com o mês de março, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este é o segundo resultado positivo consecutivo nesse tipo de comparação.

A categoria bens de capitais, máquinas e equipamentos foi a principal influência para esse aumento ao apresentar a maior variação em abril, com alta de 3,2%, e quarto resultado positivo consecutivo com ganho acumulado de 15,5%.

Comparando-se com abril do ano passado, a indústria brasileira cresceu 8,4% em abril de 2013; é a taxa mais elevada nesse tipo de comparação desde agosto de 2010.

A segunda notícia positiva é que a inflação, srs. parlamentares, está sob controle e os indicadores demonstram que ela está declinante. A presidente Dilma Rousseff está adotando medidas que estimulam o crescimento econômico e o Banco Central tem atuado para proteger a economia. O terrorismo da inflação não vai se confirmar. A inflação de 2013 será menor que a de 2012.

A terceira notícia, é que, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT -, o Brasil é exemplo para o mundo na política de geração de emprego. Enquanto que o mundo vive com uma onda gigantesca de desemprego, o Brasil continua crescendo e gerando empregos.

Tenho acompanhado os noticiários e os argumentos de alguns economistas, principalmente ligados ao PSDB, que defendem abertamente que o governo federal deve adotar políticas de desemprego. Não dá para entender um negócio desses. Esses economistas estão defendendo políticas para gerar desemprego em nosso país como saída para o Brasil driblar a crise mundial. Isso é um absurdo!

O povo brasileiro sabe e reconhece o trabalho da presidente Dilma Rousseff. Registro que o Programa de Aceleração do Crescimento bate um novo recorde de execução. Os investimentos em infraestrutura logística, social e urbana somaram cerca de R\$ 560 bilhões. Esse montante representa 57% dos investimentos previstos no PAC II.

O resultado positivo, srs. parlamentares e público catarinense, do PAC II é uma vitória do Brasil. Desde o início do PAC o investimento público cresceu quatro vezes mais do que o PIB. Ressalto também os investimentos do PAC no maior programa de habitação popular da história do país, que é o projeto Minha Casa, Minha Vida.

Antigamente, o sonho de todo brasileiro e brasileira era e continua sendo hoje uma casa própria para resguardar sua família, dar segurança a seus filhos, sendo que o maior programa de habitação do nosso país aconteceu na gestão do ex-presidente Luiz Inácio da Silva, dando continuidade com a presidente Dilma Rousseff, que é o programa Minha Casa, Minha Vida. Até este momento, 4,5 milhões de brasileiros foram beneficiados com a construção de 1,2 milhão de imóveis e até o final de 2014 serão 2,4 milhões de habitações, garantindo a casa própria para milhares e milhões de brasileiros e brasileiras.

Isso também gerou emprego na área da construção civil, pois vimos hoje uma demanda muito grande e a falta de pedreiros, mestres de obras, serventes e de engenheiros civis. O Brasil não estava preparado para esse crescimento grandioso na construção civil.

Tenho certeza de que foi graças ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, que o sonho da casa própria foi realizado, garantindo segurança para milhões de brasileiros. E verificamos isso inclusive em nosso estado. Verificamos esse sucesso nos feirões da casa própria realizados pela Caixa Econômica Federal.

O Brasil, srs. parlamentares, continua crescendo, distribuindo renda, realizando sonhos e empregos e mudando a vida dos brasileiros e brasileiras para melhor.

Para a nossa reflexão, os gastos públicos com a Copa do Mundo somam R\$ 28 bilhões, na sua maioria gastos com a mobilidade urbana, com os aeroportos, com a construção de estradas, sendo que a melhoria do transporte urbano, dos estádios brasileiros, na sua maioria, está sendo feita com recursos privados, da iniciativa privada, com a participação do governo federal através de empréstimos bancários para a iniciativa privada, com recursos do BNDES.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas, a Copa do Mundo trará para o nosso país mais de R\$ 142 bilhões para o Brasil. Não é pouco.

É muito importante que esse evento seja realizado em nosso país, pois trará grandiosidade ao Brasil, que será reconhecido mundialmente. Percebam o que era a África antes da Copa do Mundo e como ela está hoje.

Por isso a importância da realização da Copa em nosso país. E para realizarmos a Copa do Mundo aqui tem que ter ser investimento público, principalmente na área da infraestrutura, para garantir a melhoria desse evento no Brasil. Mas os maiores investimentos na construção dos estádios de futebol foram da iniciativa privada, além de garantir a melhoria de vida da população de 12 capitais brasileiras que vão gerar cerca de quatro milhões de empregos.

Estávamos querendo que fosse realizada a Copa do Mundo em Florianópolis também. Quatro milhões de famílias terão o seu sustento vinculado à Copa. Vivemos um momento de reflexão.

Por isso, srs. parlamentares, e público catarinense, a importância dos jovens, das pessoas nas ruas, das manifestações pacíficas por um Brasil melhor, pois nos leva a ações e mudanças de atitude. É bom ouvir, sim, as vozes das ruas, da nossa sociedade, que conquistou empregos, acesso à educação. Estamos vencendo a fome e precisamos priorizar ainda mais dois pontos: a saúde e a educação. É nesse sentido que vamos caminhar.

Ontem, sr. presidente e srs. deputados Neodi Saretta, Jailson Lima e Padre Pedro Baldissera, o presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, Rui Falcão, afirmou que o PT também está indo às ruas. Vamos participar, sim, dessa marcha democrática!

Precisamos, urgentemente, que seja feita uma reforma política em nosso país. Queremos que aconteça o fornecimento público de campanha o mais rapidamente possível. É para isso que estamos indo às ruas. E eu, especificamente, também estou indo às ruas no dia de hoje, na cidade de Blumenau, onde ocorrerá uma marcha, assim como em outras cidades do estado de Santa Catarina. Estou indo reivindicar 30 horas para a categoria da enfermagem, srs. deputados e povo catarinense. Essa categoria que trabalha muito na iniciativa privada e também no serviço público, garantindo a saúde e a segurança dos

pacientes, dos clientes que merecem uma atenção especial.

Estou indo às ruas também, srs. parlamentares, para dizer que sou contra a aprovação do ato médico no Senado Federal, pois é um absurdo o que aconteceu. Estou indo às ruas por várias manifestações de jovens que também estão precisando reivindicar as ações. Mas há muitas pessoas indo às ruas reivindicar várias coisas.

Recomendo à presidente Dilma Rousseff que veto o projeto do ato médico.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Partido Progressista.

Com a palavra o sr. deputado Valmir Comin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, tive a grata satisfação de presenciar, na noite de ontem, uma solenidade proposta pelo presidente desta Casa, deputado Joares Ponticelli, a dois ilustres médicos que desenvolvem um grande trabalho na área da neurocirurgia no estado de Santa Catarina que têm-se tornado referência nacional e internacional.

Fiquei extremamente satisfeito em ver que ainda existem muitos médicos de linha, de caráter, com a sensibilidade de um ser humano na sua essência. E ontem pude presenciar aqui, na pessoa do médico Marcos Flávio Ghizoni, que atua no Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Tubarão, o trabalho que vem desenvolvendo, mostrado em revistas internacionais e através de depoimentos de pacientes que passaram pelas mãos desses dois profissionais gravados em um vídeo. Muitos pacientes tinham nascido com seus membros atrofiados e com o trabalho e a tecnologia que desenvolveram essas pessoas estão conseguindo manusear objetos e algumas delas até andar.

Vi quanto o Brasil é capaz e possui talentos, mas essas pessoas precisam de oportunidade. E é nessa condição que o ente público tem que estar presente como incentivador, motivador, flexibilizando a legislação, adequando à realidade e às demandas reprimidas que temos em todo o Brasil.

Quando ouvi o pronunciamento do dr. Marcos Flávio Ghizoni fiquei extremamente emocionado, confesso, porque uma coisa é quando o profissional se autoelogia e defende e outra é quando aqueles que por esse profissional passaram e foram atendidos vêm testemunhar que antes tinham uma vida extremamente limitada. Então, esses bons profissionais, através do uso de uma tecnologia de ponta, de inovação, tornam-se referência nacional e internacional palestrando por vários países, disponibilizam essa condição às pessoas mais necessitadas, não somente de Santa Catarina como do Brasil e até do exterior.

Foi lançado aqui um desafio em que se busca junto ao governo o apoio para

se criar um centro de referência de neurocirurgia, possibilitando essa condição, talvez, a dezenas de milhares de pessoas que estão à mercê de uma expectativa e de uma esperança que muitas vezes levam uma vida toda e não conseguem.

Estavam nesta Casa os deputados Jailson Lima, Joares Ponticelli e José Nei Ascari que presenciaram o ato, esses depoimentos e o testemunho vivo dessas pessoas que passaram pelas mãos do dr. Marcos Flávio Ghizoni, no Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão.

Deputado Gilmar Knaesel, há algumas pessoas que acham que a felicidade depende em adquirir um bem ou um avião. Outras acham que a felicidade pode ser estar em chegar ao final do mês e receber um salário digno para poder sustentar seus filhos, para não passar fome. E há outros ainda que acham que é dar uma roupa digna ou trocar a gaiola do canário ou do curió. Talvez a felicidade esteja dentro de cada um.

Realmente é extremamente emocionante e enaltecendo ver a alegria estampada na face de uma pessoa que tem os seus membros atrofiados, que não consegue pegar nada na mão e, de repente, passa por uma microcirurgia dessa natureza e tem a possibilidade de acessar o controle remoto da sua televisão, como presenciamos ontem; que durante 40 anos não teve a oportunidade de dominar uma xícara de café ou uma bolacha na boca. Esse é um detalhe simples para uma pessoa normal, mas para aquele que não tem a mínima condição de se locomover ou de pegar qualquer objeto, realmente isso faz a diferença.

Esse trabalho que está sendo proporcionado por essa equipe médica no Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Tubarão, com uma tecnologia de ponta extremamente avançada, precisa ser potencializado. E quem pode dar essa condição é o ente público, possibilitando não somente um centro de referência, mas criando mecanismos e adequando a legislação ao ponto de flexibilizar esse tipo de pesquisa que, com certeza, irá trazer qualidade de vida às pessoas no país e no mundo.

Era isto o que eu tinha a dizer, sr. presidente e srs. deputados!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

O Sr. Deputado José Milton Scheffer - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado José Milton Scheffer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, gostaria apenas de aproveitar este momento para registrar a presença, neste plenário, do vereador Roberto Plebianca, acompanhado da miss Ilhota, Talita Chaves Oliveira, e da superintendente da Fundação Cultural de Ilhota, sra. Ana Lucia Dalcastagne.

O município de Ilhota, que é um importante município do nosso estado, completará amanhã 55 anos de emancipação política e está convidando todos os parlamentares para participar das festividades que serão realizadas durante a semana inteira.

Deputado Gilmar Knaesel, como v.exa. é da região, gostaria, em nome da miss e da fundação cultural, de convidá-lo para participar das festividades ao referido município.

Fica, então, o convite a todos os srs. deputados.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feito o registro do deputado José Milton Scheffer, quero parabenizar aquele município e, ao mesmo tempo, desejar um bom evento com uma participação extraordinária de toda a população.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Gilmar Knaesel, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, que está presidindo a sessão, colegas deputados, colegas deputadas, catarinenses que acompanham esta sessão, quero também dar boas-vindas ao vereador Roberto Prebianca, juntamente com a rainha. Certamente Ilhota comemora, mais uma vez, a sua emancipação político-administrativa com grandes eventos.

Recebemos, esta semana, a visita em nosso gabinete do vice-prefeito daquele município, Lauri Adão Junior, com toda sua equipe, para fazer o convite, onde estaremos no final de semana para prestigiar o evento e, acima de tudo, a gente ilhotense.

Recebi também, com muita honra, o título de Cidadão Honorário daquele município constituído pela Câmara de Vereadores que o deputado José Milton Scheffer fez muito bem a referência de boas-vindas.

Srs. deputados, gostaria de aproveitar este espaço do meu partido, o PSDB, na manhã de hoje, como presidente da comissão de Finanças e Tributação, consequentemente coordenadora do Orçamento Regionalizado, para informar a todos os deputados que estaremos, na semana que vem, no nosso último roteiro do Orçamento e que iremos fazer algumas referências quanto a isso. Primeiramente, gostaria de informar que esse roteiro terá início nos municípios de Canoinhas e Mafra, no planalto norte, depois em Joinville, Jaraguá do Sul, Itajaí, Laguna, Criciúma, Araranguá, Braço do Norte, terminando em Tubarão, sexta-feira à noite.

Então, convidamos os srs. deputados que puderem para participar dessas audiências públicas, pois são presença importante nesse momento em que estaremos passando por essas mudanças que trouxeram grandes resultados ao ampliarmos o número dessas audiências para 34. Claro que num primeiro momento fomos questionados, mas hoje com uma grande participação e um resultado prático

entendemos que foi um acerto da comissão de Finanças e Tributação, juntamente com todos os deputados, com o consentimento também da Mesa Diretora.

Quero aqui fazer, mais uma vez, uma referência ao presidente e a todos que têm também o compromisso de auxiliar com a parte administrativa das audiências públicas, especialmente aos servidores da Assembleia, que têm sido um exemplo de dedicação, que se deslocam conosco. São duas audiências por dia e eles não medem esforços para contribuir com o sucesso dessas audiências.

Mas o grande sentimento que trago das audiências públicas, deputado Neodi Saretta, que tem participado em inúmeras delas, como também o deputado Sargento Amauri Soares, é ver a cobrança dos prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, da sociedade representada pelas entidades, no sentido de buscar resultados práticos naquilo que apontamos como emendas regionais e a sua execução. Dentro disso, claro, está em discussão a questão do Orçamento Positivo, que está tramitando no Congresso Nacional, e a informação que tivemos é que irá tramitar também para a sua votação.

Há nesta Casa uma emenda constitucional nesse sentido, de autoria do presidente Joares Ponticelli, na qual apresentamos um substitutivo global para darmos respostas àquilo que tanto pregam, que são as emendas regionais.

O Sr. Deputado Valmir Comin - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Pois não!

O Sr. Deputado Valmir Comin - Deputado Gilmar Knaesel, primeiramente, quero parabenizá-lo porque foi v.exa. que *startou* esse processo em relação à questão do Orçamento Regionalizado, que apoio e acredito.

Participei das audiências no extremo oeste e estarei presente na região sul. Penso que esse é um instrumento interessante que vai dar oportunidade para trazer as autoridades, as entidades organizadas para debater sobre assuntos e obras estruturantes para cada região.

Eu, particularmente, defendo, e fiz isso na comissão de Finanças e Tributação, que deveríamos compactar um pouco mais, fazer menos reuniões, com mais potencialidade, mas em momento algum deixar de evidenciar a importância do Orçamento Regionalizado, apesar de que alguns pensam um pouco diferente. Mas é um conceito, é um hábito que precisa ser criado ao longo do tempo e, necessariamente, com a participação efetiva do governo, porque, afinal de contas, é o Executivo, mas na essência quem escolhe são as comunidades, as lideranças que vivem no local.

Então, espero que este assunto realmente continue sendo tratado cada vez mais e que o projeto das emendas impositivas, que é uma prerrogativa do governo, possa ser estabelecido na prática, levantando as demandas, para serem colocadas efetivamente em prática.

Parabenizo v.exa. pelo tema.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Obrigado, deputado Valmir Comin. E até para fazer justiça, pois v.exa. participou de audiências públicas no extremo oeste de Santa Catarina, deslocando-se do sul do estado, o que trouxe incentivo também como exemplo de participação, quero dizer que a sua colocação realmente é oportuna neste momento em que estou fazendo essa reflexão.

Diante das audiências públicas e seu resultado, com certeza são graves os problemas que temos em nosso estado em infraestrutura, os quais acabam sempre sendo o ponto de maior número de reivindicações, juntamente com a área da saúde. Sem dúvida, em nossas audiências públicas há referências quanto ao problema de saúde em todas as regiões do estado e também em regiões que conseguiram recursos para melhorar a infraestrutura dos hospitais, mas não se consegue médicos para atendimento. Em outros hospitais há médicos especialistas, mas não há infraestrutura.

Existem casos até pitorescos dentro da linha que foi levantada, mas para mim também representa um grande aprendizado conhecer um pouco mais a realidade catarinense através das audiências públicas. E no momento em que temos novos prefeitos, novos vereadores, novos vice-prefeitos trazendo suas angústias, seus projetos, seus ideais, penso que o Orçamento do estado pode ser a solução.

Isso vem ao encontro do que falávamos aqui ontem sobre o momento da crise nacional, das mobilizações, das movimentações e que no fundo a insatisfação esbarra no processo do sistema federativo que, infelizmente, no meu ponto de vista, está exaurido, não há mais condições de atender às demandas da sociedade em saúde, em educação, em infraestrutura, em segurança, na área social, principalmente, e em tantas outras, se continuar esse modelo centralista de recurso na mão do governo central, do governo federal.

Esse é um debate paralelo. Vim aqui neste horário falar sobre o Orçamento Regionalizado. Fizemos um acordo com a Presidência de manter o plenário funcionando, as comissões, no sentido de não esvaziar o amplo debate que a Assembleia proporciona. Temos que continuar porque afinal de contas é lei, é obrigação de a Assembleia realizar audiências públicas. Portanto, mais uma vez convido todos para a última semana das audiências públicas, na semana que vem, nas cidades e nas regiões que acabei de destacar.

Era isso, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário as seguintes matérias e que as mesmas terão seu encaminhamento conforme o Regime Interno: Projeto de Lei n. 0342/2011, de autoria do deputado Darci de Matos.

A comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s 0001/2013; 0028/2013; 0031/2013; 0035/2013; 0062/2013; 0143/2013; 0150/2013; 0188/2013; 0362/2012, de autoria de entidade social.

A comissão de Segurança Pública apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s 0085/2013; 0086/2013; 0132/2013, de autoria de entidades sociais.

A comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0160/2013.

Votação da redação final o Projeto de Lei n. 0066/2013, de autoria do deputado Silvio Dreveck.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0080/2013, de autoria do deputado Volnei Morastoni.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final o Projeto de Lei n. 0087/2013, de autoria do deputado Gelson Merisio.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0094/2013, de autoria do deputado Edison Andrino.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.0112/2013.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.0120/2013.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.0126/2013.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.0130/2012.

Não há emendas à redação final.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Votação da redação final do Projeto de Lei n.0130/2013.  
Não há emendas à redação final.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Votação da redação final do Projeto de Lei n.0146/2013.  
Não há emendas à redação final.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Votação da redação final do Projeto de Lei n.0156/2013.

Não há emendas à redação final.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Votação da redação final do Projeto de Lei n.0161/2013.  
Não há emendas à redação final.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Votação da redação final do Projeto de Lei n.0210/2013.  
Não há emendas à redação final.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Esta Presidência comunica que será encaminhada aos destinatários a

Indicação n.: 0374/2013, de autoria do deputado Jailson Lima, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Também comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0672/2013, de autoria do deputado Reno Caramori, e 0673/2013, de autoria do deputado Kennedy Nunes.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para terça-feira, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 446, de 16 de julho de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**DISPENSAR** o servidor **LEONARDO SALVINI**, matrícula nº 2088, da função de Chefia de Seção - Orçamentos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2013 (DA - Coordenadoria de Recursos Materiais).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 447, de 16 de julho de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**DISPENSAR** a servidora **DULCINEA MOREIRA**, matrícula nº 2028, da função de Chefia de Seção - Assistência técnica-consultoria, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 3 de julho de 2013 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 448, de 16 de julho de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

#### DESIGNAR a servidora **ILDA MARIA GOMES DOS**

**SANTOS**, matrícula nº 7225, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Revisão, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 8 de julho de 2013 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 449, de 16 de julho de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### EXONERAR a servidora **ROSE MARY PAZ PADILHA**

**FERREIRA**, matrícula nº 3307, do cargo de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-4, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de julho de 2013 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 450, de 16 de julho de 2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

**DESIGNAR** o servidor **ALBERTO CECHETTO BECK**, matrícula nº 6334, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria Técnica-Administrativa - Atualização e Revisão, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2013 (DTI - Coordenadoria de Informações).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

Deputado Manoel Mota - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 451, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

**DESIGNAR** a servidora **SARA LONI LEEPKALN MEDEIROS**, matrícula nº 2133, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função Chefia de Seção - Apoio Operacional, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2013 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário).

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 452, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Especial, integrada pelos servidores **FABIOLA FERREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 6325, Analista Legislativo, **LUCIANE FADEL**, matrícula nº 1994, Técnico Legislativo, **HELOISA HELENA CARDOSO**, matrícula nº 1563, Analista Legislativo, **ROSALBA FIUZA LIMA**, matrícula nº 2144, Analista Legislativo e **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI**, matrícula nº 6328, Técnico Legislativo, todos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para, sob a coordenação da primeira, fazer a Avaliação de servidores em Estágio Probatório.

**Art. 2º REVOGAR** o Ato da Mesa nº 328, de 16 de junho de 2010, o Ato da Mesa nº 324, de 21 de maio de 2012 e o Ato da Mesa nº 155, de 20 de março de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 453, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3289/2012,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º FICA CONCEDIDO ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ZANY ESTAELE LEITE**, matrícula nº 784, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-66 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-5 mediante substituição de 10% (dez por cento) da diferença entre o valor de seu cargo efetivo e do cargo em comissão, código PL/DASU-4, estabilizada anteriormente, mantendo incólumes os demais percentuais, totalizando 100% (cem por cento), com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

**Art. 2º** Sobre o adicional de exercício incidirá o desconto previdenciário, nos termos do §5º do art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

**Art. 3º REVOGAR** o Ato da Mesa nº 410, de 12 de junho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 454, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1209/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º FICA CONCEDIDO ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora

**NADIA MAKHOUL NEVES**, matrícula nº 1609, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-69 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento) do valor das Funções de Confiança, nível PL/CAS-3, PL/CAI e PL/CAT, correlacionada com a de nível PL/FC-3 e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) no valor equivalente a FC-7 como Gratificação de Exercício, mediante substituição de 40% (quarenta por cento) do cargo de código PL/DCA-1 concedido pela Resolução nº 792, de 22/4/1991, mantendo os demais percentuais adquiridos, totalizando 100% (cem por cento), com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da Função de Confiança.

**Art. 2º** Sobre o adicional de exercício incidirá o desconto previdenciário, nos termos do §5º do art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 455, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1164/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

**CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LEONARDO**

**SALVINI**, matrícula nº 2088, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) no valor equivalente à FC-6 como gratificação de exercício, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; 59,17% (cinquenta e nove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-3; 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, nível PL/CAS-3, correlacionada com a de nível PL/FC-3; 10,00% (dez por cento) do valor da função de confiança, nível PL/CAS-2, correlacionada com a de nível PL/FC-3 e 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, nível PL/CAT, correlacionada com a de nível PL/FC-3 do grupo de atividades de função de confiança, totalizando 100% (cem por cento), com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança. Por ser ocupante da Função de Confiança Chefia de Seção - Orçamentos, código PL/FC-3, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 456, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Retificar** o Ato da Mesa nº 328, de 22 de maio de 2013 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ODAIR MACHADO DE FRANÇA**, matrícula nº 0388, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "... à servidora **ODAIR MACHADO DE FRANÇA**, matrícula nº..."

**LEIA -SE:** "... à servidora **ODAIR MACHADO DE FRANÇA**, matrícula nº..."

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 457, de 16 de julho de 2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1496/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **ROSE MERI BENEDET**, matrícula nº 1544, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-44, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 10 de julho de 2013.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário  
Deputado Manoel Mota - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às onze horas, do dia vinte e seis de junho de dois mil e treze, reuniram-se sob a Presidência do Deputado José Nei Alberton Ascari, os Deputados: Antônio Aguiar, Dirce Heiderscheidt, Luciane Carminatti e Serafim Venzon. O Presidente registrou a ausência justificada dos Deputados José Milton Scheffer, Vice-Presidente da Comissão, e Altair Guidi. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão submeteu à votação os pareceres de aprovação dados aos ofícios de prestação de contas, para manutenção do título de utilidade pública das seguintes instituições: Of./0286.3/2012 da Associação Beneficente Pássaros de Luz de Itajaí; Of./0325.4/2012 da APAE de Bocaina do Sul; Of./0039.1/2013 da APAE de Treze de Maio; Of./0041.6/2013 da APAE de Timbé do Sul; Of./0058.4/2013 da APAE de Timbó; Of./0059.5/2013 da APAE de Armazém; Of./0067.5/2013 da APAE de São José; Of./0068.6/2013 da APAE de São Carlos; Of./0070.0/2013 da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano, de Lages; Of./0071.1/2013 da APAE de Florianópolis; Of./0079.9/2013 do Instituto de Reabilitação do Potencial Humano de Joinville; Of./0091.5/2013 da APAE de Penha; Of./0095.9/2013 da APAE de Joaçaba; Of./0096.0/2013 da APAE de Trombudo Central; Of./0104.4/2013 da APAE de Rodeio; Of./0111.3/2013 da APAE de São Bento do Sul; Of./0113.5/2013 do Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação de Itajaí; Of./0114.6/2013 da APAE de Brusque; Of./0118.0/2013 da APAE de Rio do Sul; Of./0119.0/2013 da Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos de Blumenau; Of./0122.6/2013 da Associação Blumenauense de Deficientes Físicos, de Blumenau; Of./0125.9/2013 da Associação de Cegos do Vale do Itajaí, de Blumenau; Of./0131.7/2013 da APAE de Irani; Of./0139.4/2013 da Associação de Deficientes de Orleans e Região, de Orleans; Of./0141.9/2013 da APAE de Jaborá; Of./0142.0/2013 da APAE de Abelardo da Luz; Of./0144.1/2013 da APAE de Braço do Norte; Of./0162.3/2013 da APAE de Palhoça; Of./0166.7/2013 da APAE de Três Barras; Of./0167.8/2013 da Associação Vida e Arte de Tubarão; Of./0168.9/2013 da APAE de Ipumirim; Of./0192.9/2013 da APAE de Grão Pará. Todos os pareceres foram aprovados por unanimidade. Da mesma forma, foram aprovados por unanimidade os pareceres que requereram diligência aos ofícios de prestação de contas das seguintes instituições: Of./0645.6/2012 da Cooperativa Social de Pais, Amigos e Portadores de Deficiência de Florianópolis; Of./0007.4/2013 da APAE de Balneario Barra do Sul; Of./0045.0/2013 da APAE de Imbuia; Of./0047.1/2013 da APAE de Tubarão; Of./0049.3/2013 da APAE de Meleira; Of./0053.0/2013 da APAE de Curitiba; Of./0066.4/2013 da APAE de São Miguel do Oeste; Of./0072.2/2013 da APAE de Itapoá; Of./0097.0/2013 da APAE de Guarimirim; Of./0098.1/2013 da APAE de Descanso; Of./0099.2/2013 da APAE de Nova Veneza; Of./0121.5/2013 da APAE de Taió; Of./0140.8/2013 da APAE de Jaraguá do Sul; Of./0148.5/2013 da APAE de São João do Sul; Of./0149.6/2013 da APAE de Bom Retiro; Of./0185.0/2013 da APAE de Praia Grande; Of./0530.7/2012 da Associação Vida Ativa São José, de Criciúma. Em seguida, informou que a Mesa Diretora da Assembleia aprovou por unanimidade um projeto formulado pela Comissão, da implantação de um programa de inclusão, que abrirá vagas de estágio para pessoas com deficiência. Comunicou que o projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e encontra-se em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação. Registrou, também, que foi sancionada pelo Governador a lei que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de autoria do próprio Presidente da Comissão, com co-autoria do Deputado Carlos Chiodini. A proposta foi sancionada pelo Governador com dois vetos que não descaracterizam a proposta, e transformada na Lei 16.036/2013. Na sequência, submeteu à deliberação o requerimento da Deputada

Luciane Carminatti para a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para debater “a presença de cuidador na escola quando necessário ao educando com deficiência”. A Deputada Luciane Carminatti explicou que o tema sugerido trata-se de um projeto de lei que tramita no Congresso Nacional que tem recebido pareceres favoráveis das Comissões, e que tem causado dúvidas a respeito do futuro da educação especial. Isso porque a possibilidade de inserção de um profissional “cuidador” na educação especial gerou insegurança nos profissionais da área, em relação à possibilidade de retrocesso da discussão sobre a habilitação do profissional da educação especial. Explicou que, no momento, não tem uma postura formulada sobre a questão, mas que percebe a necessidade desse debate, inclusive com a participação da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que já o realizou. Solicitou que a Audiência Pública seja realizada na região Oeste de Santa Catarina, pois as demandas surgiram dessa região, e se for realizada na capital, provavelmente terá uma baixa adesão dos solicitantes. O Deputado Antônio Aguiar declarou ser favorável à proposta da Audiência Pública, mas questionou a possibilidade de realização entre as regiões Leste e Oeste do Estado. Acrescentou que realmente existe a necessidade de definir a palavra e a função do “cuidador”. Em seguida, cumprimentou o Prefeito e o Vice-Prefeito do município de Alto Bela Vista, presentes na reunião. A Deputada Luciane Carminatti levantou a possibilidade de serem realizadas duas Audiências Públicas, uma no Oeste e outra em Florianópolis. A Deputada Dirce Heiderscheidt parabenizou a Deputada Luciane Carminatti, destacou a importância do tema e acrescentou que estando à frente do Fórum de Discussão sobre o Idoso, também está discutindo o tema do “cuidador”. O Deputado Antônio Aguiar sugeriu que o tema do “cuidador do idoso” fosse incluído na mesma Audiência Pública. O Presidente concluiu sugerindo que em um primeiro momento seja realizada apenas uma audiência, e destacou não ter objeção quanto à mesma ser realizada na região Oeste ou Meio-oeste, onde surgiu a demanda. Deliberou-se a respeito da realização da Audiência Pública e de que a construção da data e local de realização seja feita em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto; e que, se for necessário, se realize outra audiência, em um segundo momento. A sugestão foi aprovada pelos demais membros. Dando continuidade, o Presidente informou que, por meio de ofício, a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhora Andréa Rosélia Alvez Panchiniak, solicitou que todos os Projetos de Lei que estejam em tramitação na Comissão sejam apresentados ao CONEDE para apreciação e manifestação. Respondeu à solicitação, sugerindo que a Presidente do Conselho seja comunicada e convidada às reuniões da Comissão para que possa fazer o acompanhamento dos projetos de lei que tramitam na mesma, com direito a manifestar-se, sem que o processo se torne mais burocrático. O Deputado Antônio Aguiar se manifestou favoravelmente e acrescentou que se, durante esse acompanhamento, surgirem demandas específicas de discussão sugeridas pelo CONEDE, que sejam acatadas pela Comissão. Em seguida, o Presidente registrou duas parcerias com instituições que trabalham com pessoas com deficiência, que foram firmadas pela Presidência da Casa, em conjunto com a Escola do Legislativo e com a Comissão; uma delas com o Instituto Guga Kuerten para a “Capacitação de Cuidadores Terapêuticos”, e a outra com a Associação Catarinense para Integração do Cego para realização do “I Seminário de Tecnologia Assistiva e Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual”. Passou, então, a palavra aos Deputados que tivessem Projetos de Lei a relatar. A Deputada Dirce Heiderscheidt relatou o PL./0082.8/2013, de autoria do Deputado José Nei Alberton Ascari, que institui o Dia Estadual da Pessoa com Deficiência Visual, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho, no Estado de Santa Catarina, e emitiu parecer favorável ao mesmo. O Deputado Antônio Aguiar pediu “vistas” por entender que utilizar o termo “comemorado” não condiz com a deficiência visual e com o objetivo do dia. Na sequência, a Deputada Dirce Heiderscheidt relatou o PL./0081.7/2013, também de autoria do Deputado José Nei Alberton Ascari, que institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e da Federação Catarinense das APAES, a ser comemorado,

anualmente, no dia onze de dezembro, no Estado de Santa Catarina. Relatou parecer favorável ao Projeto. O Deputado Antônio Aguiar parabenizou o projeto e reafirmou a importância das APAEs, não apenas em Santa Catarina, mas em todo o País. O parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Por último, a Deputada Dirce Heiderscheidt relatou o PL. 0085.0/2013, também de autoria do Deputado José Nei Alberton Ascari, que institui o Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), Associações de Pais e Amigos do Autista (AMAs), Associação de Pais e Amigos dos Surdos (APASs) e das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro, no Estado de Santa Catarina. Relatou parecer favorável ao Projeto de Lei com Emenda Modificativa que altera a data de comemoração para 20 de dezembro. O parecer foi aprovado por unanimidade. O Deputado Serafim Venzon manifestou o seu apoio e aprovação a todos os projetos aprovados na reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Larissa Garcia Martins, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de Imprensa em vinte e seis de junho de dois mil e treze.

**José Nei Alberton Ascari**

Presidente

**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Às dezoito horas do dia dezoito de junho do ano de dois mil e treze, sob a presidência do senhor Deputado José Milton Scheffer, amparado no Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da terceira reunião ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia que contou com a presença dos senhores: Deputado Dirceu Dresch, Deputado Dado Cherem, Deputado Gelson Merisio e Deputada Angela Albino. O senhor Presidente leu as justificativas de ausência dos senhores Deputados Carlos Chiodini e Moacir Sopelsa. Em seguida, o senhor Presidente cumprimentou os presentes e colocou em votação a ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando, o senhor presidente solicitou ao Deputado Dado Cherem para ler o seu parecer do **PL./0057.7/2012**, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação por parte do comprador de produtos fumíferos de derivados de tabaco”** que fez um substitutivo global. Colocado o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Deputada Angela Albino leu o seu parecer do **PL./0133.2/2012**, de autoria do Deputado Jailson Lima, que **“Fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos intermunicipais às crianças menores de 07 (sete) anos e adota outras providências”** o qual foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente passou a palavra ao Deputado Dirceu Dresch, que citou sobre o início das tratativas para a realização do **Sustentar 2013**, que será em novembro, e também registrou a presença de lideranças de Passo de Torres, como o prefeito, senhor Juares Godinho Scheffer, o Vice-Presidente da Federação de Pescadores de SC, senhor Adriano Delfino Joaquim e o Presidente do CDL, senhor Valmoci de Souza. Na sequência, foi colocado em discussão o requerimento da Deputada Angela Albino, que **“solicita a realização de audiência pública para que esta Comissão possa se inteirar sobre a suspensão de licenciamento das Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH's pela Fatma no Estado de Santa Catarina”**, que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente leu requerimento de sua autoria, solicitando uma audiência pública para discutir **“A situação da Barragem do Rio do Salto, em Timbé do Sul”**, a ser realizada, se aprovada, em data, horário e local a ser confirmado. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Seguindo, o senhor Presidente leu mais um requerimento de sua autoria para que **“esta Comissão ouça os representantes da Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina e da Colônia de Pescadores filiadas à Federação, o Ibama, Fatma, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, representante do CPG - Comitê Permanente de Gestão e a CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores em relação a algumas reivindicações apresentadas, bem como esclareci-**

**mentos que forem necessários”**. O senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Dirceu Dresch que falou da possibilidade de fazer uma audiência pública conjunta, com a Comissão de Pesca, pedido esse solicitado pelo Deputado Edison Andriano para tratar desses temas. Discutido o requerimento e a sugestão do Deputado Dirceu Dresch, foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Ronédy De Bonna Piva, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

**Deputado José Milton Scheffer**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Às nove horas do dia dezoito de junho de dois mil e treze, sob a Presidência do Deputado **Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, Antônio Aguiar, Angela Albino, Darci de Matos, Neodi Saretta, e Valmir Comin. Justificaram suas ausências a Deputada Luciane Carminatti, conforme ofício nº 149/2013 e o Deputado Marcos Vieira através do ofício nº 395/2013. Antes de abrir os trabalhos, o Senhor Presidente registrou a presença do presidente da OCESC, Senhor **Marcos Antônio Zordan** e do Diretor de Arrecadação Tributária, **Dr. Carlos Molim**, representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em discussão as Atas da 9ª e da 10ª reunião ordinária, que em votação foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento aos senhores Deputados do seu Parecer Preliminar, referente ao Projeto de Lei nº 0104.8/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e adota outras providências. O Senhor Presidente dispensou a leitura do referido Parecer, solicitando a distribuição de cópias para os Deputados presentes e aos demais Deputados desta Casa, para que o mesmo seja analisado em seus gabinetes devendo, na reunião desta Comissão no dia três de julho de dois mil e treze, ser colocado em discussão e votação. O Presidente deu conhecimento aos senhores Deputados do cronograma de tramitação do referido projeto, descrito na forma a seguir: **1** - Apresentação do Parecer Preliminar em 19/06/2013; **2** - Votação do Parecer Preliminar em 03/07/2013; **3** - Publicação do Parecer Preliminar em 03/07/2013; **4** - Apresentação de Emendas até às 19 horas do dia 05/07/2013; **5** - Parecer Final em 10/07/2013; **6** - Inclusão na Ordem do Dia em 11/07/2013; **7** - Votação da Redação Final em 16/07/2013. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Antônio Aguiar** leu o texto do PL.0049.7/2013, que Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e estabelece outras providências. Finalizado sua leitura, devolveu o Projeto de Lei ao Presidente sem manifestação do seu Pedido de Vista em gabinete, para que fosse colocado em discussão e votação o parecer do relator Deputado Neodi Saretta. O Presidente informou que o referido Projeto tinha Pedido de Vista também para o Deputado Valmir Comin e para a Deputada Luciane Carminatti. Para prestar esclarecimentos sobre o referido projeto o senhor Presidente convidou o Presidente da OCESC e o representante da Secretaria de Estado da Fazenda para compor a mesa e contribuir de forma esclarecedora, especialmente no tocante à necessidade de implantação da referida política de apoio ao cooperativismo, suas ações, carga tributária e benefícios fiscais diferenciados. Ato contínuo, o Senhor Presidente abriu o debate com a manifestação dos senhores Deputados, permitindo-os formular seus questionamentos aos convidados. Após os questionamentos respondidos, os convidados encerraram suas participações, ficando à disposição dos senhores Deputados para esclarecimentos de eventuais dúvidas. Ato contínuo, o Presidente afirmou que como a matéria estava em Vista coletiva, haverá tempo para discussão e votação na reunião do dia três de julho de dois mil e treze. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: O **Deputado Valmir Comin** relatou o PL./0132.1/2013 que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Urussanga - (Secretaria de Agricultura e Fundação de Meio Ambiente), colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator. O

**Deputado Neodi Saretta** relatou o PL./0048.6/2013 que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Concórdia, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, dezoito de junho de dois mil e treze

**Deputado GILMAR KNAESEL**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Às nove horas do dia três de julho de dois mil e treze, sob a Presidência do Deputado **Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, Antônio Aguiar, Angela Albino, Luciane Carminatti, Marcos Vieira, Neodi Saretta e Valmir Comin. O Deputado Darci de Matos foi substituído pelo Deputado José Nei Ascari, conforme ofício nº 015/2013. Ao dar início aos trabalhos da Comissão, o Deputado Presidente colocou em discussão e votação o PL./0104.8/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014 e estabelece outras providências. O **Presidente** informou que foi distribuído na penúltima reunião ordinária, uma cópia do Parecer Preliminar a todos os membros desta Comissão e a todos os Deputados desta Casa, para que no dia de hoje fosse possível votar este Parecer e abrir prazo para a apresentação de Emendas até o dia cinco de julho próximo, às dezenove horas. De acordo com o Presidente, é importante informar que todas as Emendas do Orçamento Regionalizado, que foram votadas e aprovadas durante as Audiências Públicas, serão inseridas na LDO de acordo com o compromisso assumido. Todos os Deputados desta Casa receberão em seus Gabinetes, cópias das Emendas aprovadas nas Audiências do Orçamento Estadual Regionalizado que irão nortear os trabalhos dentro da LDO e depois na LOA. É importante informar ainda sobre este tema, que foram realizadas trinta e quatro Audiências Públicas, com a participação de dois mil e seiscientos participantes entre Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Câmaras, entidades representativas, funcionários públicos e representantes de outros segmentos. O Senhor Presidente destacou também, a participação de técnicos das Secretarias de Estado do Planejamento, da Fazenda e das Secretarias de Desenvolvimento Regionais. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão e votação o Parecer Preliminar ao PL./0104.8/2013 que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Antônio Aguiar** relatou o PL./0202.9/2013, que autoriza a aquisição de imóvel no município de Itajaí (Centro radioterápico - Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Neodi Saretta** relatou o PL./0049.7/2013, que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável, ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Aldo Schneider** relatou o PL./0222.2/2013, que dispõe sobre a criação da Escola Estadual de Educação Básica João Kuchler - Ensino Médio, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Valmir Comin** relatou o PL./0134.3/2013, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Bernardino (implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Valmir Comin** relatou o PL./0204.0/2013, que autoriza a doação de imóvel no Município de Siderópolis (Instalação de unidade de saúde e de centro de reabilitação física), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Angela Albino** relatou o PL./0029.3/2013, que dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de "shows" musicais nos municípios do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão o Deputado Presidente e o Deputado Antonio Aguiar pediram Vista em gabinete. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0133.2/2013 que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de

Florianópolis (desenvolvimento de atividades do Programa CVV de Prevenção do Suicídio), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0003.4/2011 que dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre doação de sangue no Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão, o Deputado Antonio Aguiar pediu Vista em gabinete. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0045.3/2012 que dispõe sobre o concurso literário Poesia na Escola na rede estadual de ensino, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o PLC/0035.7/2012, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão, o Deputado Antonio Aguiar pediu Vista em gabinete. Com a palavra a Deputada Angela Albino manifestou preocupação da forma como passou o PL./0045.3/2012 na Comissão de Constituição e Justiça. Segundo a Deputada, este e outros projetos que passaram naquela Comissão são flagrantemente inconstitucionais, alguns deles padecem de vício de origem e quando são aprovados nesta Casa, acabam sendo vetados pelo Governo do Estado por suas inconstitucionalidades. Ela sugere que esta questão possa ser tratada em reunião pelo colégio de líderes. O Deputado Marcos Vieira, além de concordar com as colocações da Deputada, afirma estar ocorrendo usurpação de competência entre as Comissões e que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa não está sendo cumprido. O Deputado Presidente sugere a criação de um grupo forte formado pelo colégio de líderes e pelos presidentes das Comissões para discutir estas distorções que historicamente vem ocorrendo nesta Casa. O **Deputado Aldo Schneider** relatou o PL./0136.5/2013, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Presidente Getúlio (atividades educacionais pré-escolares), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Aldo Schneider** relatou o PL./0201.8/2013, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Quilombo (Construção do Complexo de Segurança Pública), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Presidente** relatou o PLC/0018.6/2013, que reajusta o piso salarial do Quadro de Pessoal do Ministério Público e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Presidente** relatou o PLC/0016.4/2013, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, três de julho de dois mil e treze.

**Deputado GILMAR KNAESEL**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

### **AVISOS DE RESULTADO**

#### **AVISO DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1658/2013, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 015/2013, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: Serviços de instalação e aquisição de materiais para: forro composto em placas de gesso acartonado; parede tipo drywall; painéis de lâ de rocha (térmico e acústico); vidro de 6 mm; porta de madeira.**

**LOTE ÚNICO -**

Vencedora: MILANI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Valor do Último Lance: R\$ 255.000,00

Florianópolis, 15 de julho de 2013

VALTER EUCLIDES DAMASCO

PREGOEIRO

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO**

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1642/2013, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 013/2013, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS PARA ATENDER OS GABINETES PARLAMENTARES.**

**LOTE ÚNICO -**

Vencedora: REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ValorTotal do Último Lance: R\$ 77.000,00

Valor Unitário: R\$ 1.540,00

MARCA: Samsung Galaxy Camera EK GC100

Florianópolis, 15 de julho de 2013

BERNADETE ALBANI LEIRIA

PREGOEIRA

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 115/2013**

REFERENTE: Inexigibilidade nº 025/2013 celebrado em 02/07/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

OBJETO: Aquisição de cota de participação no **XXXIV Congresso Brasileiro de Ciência do Solo** a realizar-se no Costão do Santinho, Florianópolis/SC, no período de 28 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

VALOR: R\$ 20.000,00

DATA: 28/07/2013 a 02/08/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 0050/2013-LIC.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), Item Orçamentário 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -) e subelemento 3.3.90.39.55 (Patrocínio).

Florianópolis, 12 de julho de 2013.

Joares Ponticelli - Presidente ALESC

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 116/2013**

REFERENTE: Contrato CL nº 038/2013-00, celebrado em 04/07/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

OBJETO: Patrocínio e cota de participação no **XXXIV Congresso Brasileiro de Ciência do Solo** a realizar-se no Costão do Santinho, Florianópolis/SC, no período de 28 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

VALOR: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 0050/2013; Termo de Inexigibilidade nº 025/2013; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 12 de julho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente ALESC

Eng. Agr. Ivan Luiz Zilli Bacic- Vice Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 117/2013**

REFERENTE: Contrato CL nº 034/2013-00, celebrado em 01/07/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Devant Móveis Ltda. EPP

OBJETO: Aquisição de 48 cadeiras e 12 mesas, Marca devant móveis, incluindo a montagem e instalação.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.330,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.520 de 17/7/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Autorização para Processo Licitatório nº 27 de 25/4/2013, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe e Pregão Presencial nº 11 de 25/6/2013.

Florianópolis, 12 de julho de 2013.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente ALESC

Fabricio Pierri Tonon- Sócio Administrador

\*\*\* X X X \*\*\*

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL****ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
MENSAGEM Nº 922**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em estrita observância às determinações contidas nos arts. 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição do Estado, comunico a essa augusta Casa Legislativa que o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado encontra-se ausente do País, no período compreendido entre os dias 15 de julho do corrente ano, em caráter particular

Florianópolis, 9 de julho de 2013

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/13

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1800, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GILBERTO FERREIRA**, matrícula nº 7149, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1801, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GILBERTO FERREIRA**, matrícula nº 7149, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Liderança do PPS - Criciúma).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1802, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ALACIR CARDOSO**, matrícula nº 4028, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1803, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ALACIR CARDOSO**, matrícula nº 4028, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Liderança do PPS - Criciúma).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1804, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **PABLO AMARAL ANTUNES**, matrícula nº 7140, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1805, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR PABLO AMARAL ANTUNES**, matrícula nº 7140, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Liderança do PPS - São Joaquim).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1806, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JEFFERSON LUIZ FERNANDES**, matrícula nº 6121, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-37, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Liderança do PPS).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1807, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JEFFERSON LUIZ FERNANDES**, matrícula nº 6121, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Orleans).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1808, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANGELA MARIA VALNIER DA SILVA**, matrícula nº 6554, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Liderança do PPS).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1809, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ANGELA MARIA VALNIER DA SILVA**,

matrícula nº 6554, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Araranguá).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1810, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANA PAULA LUCYK**, matrícula nº 5950, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-33, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Liderança do PPS).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1811, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ANA PAULA LUCYK**, matrícula nº 5950, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Criciúma).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1812, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ANTÔNIO DERLI RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 7342, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1813, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ANTÔNIO DERLI RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 7342, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Romelândia).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1814, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EDSON DOS SANTOS FAGUNDES**, matrícula nº 6020, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1815, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR EDSON DOS SANTOS FAGUNDES**, matrícula nº 6020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Blumenau).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1816, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **FLÁVIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 7338, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1817, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FLÁVIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 7338, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Tubarão).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1818, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **GLADIS ZANETTE BOAROLI**, matrícula nº 5792, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1819, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GLADIS ZANETTE BOAROLI**, matrícula nº 5792, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de julho de 2013 (Gab Dep Altair Guidi - Içara).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1820, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
6471	AMANDA PONCIANO	05	24/6/2013	1600/13
1832	ANA MARIA GARIBOTTI	08	1º/7/2013	1599/13
4520	LEONARDO LORENZETTI	10	27/6/2013	1598/13
619	ROSANGELA BITTENCOURT	60	20/5/2013	1597/13
1870	ROSITA NUNES	30	30/6/2013	1596/13

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1821, de 16 de julho de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1365	DORLI FELIPPI	60	1º/6/2013	1604/13
1505	EDMILSON MATTOS	30	25/6/2013	1603/13
1461	GETULIO DORTA DE MELO	45	27/6/2013	1602/13
1409	MARTHA FERNANDEZ GONZAGA CURIAL	30	2/7/2013	1601/13

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 259/13**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 913**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011".

Florianópolis, 8 de julho de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 10/07/13

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EM Nº 184/2013

Florianópolis, 12 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Quando do exame do autógrafo do Projeto de Lei nº 0311.2/2012, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, Lei Orçamentaria Anual, por meio do Ofício nº 1.081/12 GABS/DIOR, sugerimos a Vossa Excelência a sanção parcial opondo veto a 15 (quinze) emendas do relator da matéria, referentes à subações, demandas das Audiências Públicas Regionais, promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado.

O referido veto fez-se necessário devido à inconsistência técnica das propostas, que não guardavam a devida compatibilidade entre o Plano Plurianual e o Orçamento, ou reduziam recursos de subações pertencentes aos programas financiados com recursos de Operações de Crédito Internas, realizadas com o BNDES, caracterizando, portanto, recursos vinculados.

Para incorporar as subações, objeto das emendas, ao Orçamento de 2013, foi encaminhado projeto de lei por meio da exposição de motivos nº 151, de 02 de maio de 2013, que tinha como objetivo alterar a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012-2015,

e obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Em conformidade com a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, há necessidade de encaminhamento de projeto de lei específico para a alteração da Lei do Plano Plurianual, conforme disposto no Art. 8º *A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.*

Diante do exposto, estamos encaminhando separadamente, projeto de lei que altera a programação físico-financeira do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, e alterado pela Lei nº 15.943, de 21 de dezembro de 2012, que visa adequar a programação físico-financeira do Plano Plurianual, conforme subações a seguir:

(Fl. 2 da EM Nº 184/2013, de 12/06/2013)

- 1 - 012099 - Expansão da UDESC para Joaçaba.
- 2 - 012370 - Construção de Centro de Oncologia e Pediatria no Hospital Infantil Santa Catarina - SDR - Criciúma.
- 3 - 012268 - Apoio ao Sistema Viário Rural - SDR - São Miguel do Oeste.
- 4 - 012175 - Pavimentação entre a SC - 411 e SC - 470, trecho Bairro Macuco.
- 5 - 012389 - Construção de Centro Tecnológico para a Escola Jurema - SDR - Quilombo.
- 6 - 012080 - Construção de Unidades Escolares para o Ensino Básico - SDR - Joinville.
- 7 - 012279 - Construção de Escola de Ensino Fundamental São Luiz em União do Oeste - SDR - Quilombo.
- 8 - 012632 - Construção de Subestação de Energia Elétrica - SDR - Maravilha.

Salientamos que, das 15 (quinze) emendas vetadas, 8 (oito) estão contidas nesse projeto de lei, sendo que as demais já estão

ANEXO ÚNICO

REDUÇÃO	R\$ 1,00		
PROGRAMA	META FINANCEIRA	REDUZIDO	META FINANCEIRA
SUBAÇÃO	2012-2015		ATUALIZADA
0105 MOBILIDADE URBANA			
008575 Apoio ao sistema viário estadual - SIE	271.436.471	1.000.000	270.436.471
0145 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO			
000236 Projetos de reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - DEINFRA	65.707.536	500.000	65.207.536
0180 EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
000550 Melhoria e manutenção subestação alta tensão	68.242.889	2.000.000	66.242.889
0430 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
011328 Adequação e aquisição de equipamentos para a atenção a média e alta complexidade	217.981.000	500.000	217.481.000
0610 EDUCAÇÃO BÁSICA			
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - educação básica	784.418.414	900.000	783.518.414
0630 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR			
003176 Fomento às atividades de extensão - UDESC	9.288.660	50.000	9.238.660

SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00		
PROGRAMA	META FINANCEIRA	SUPLEMENTADO	META FINANCEIRA
SUBAÇÃO	2012-2015		ATUALIZADA
0110 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS			
012175 Pavimentação entre a SC-411 e SC-470, trecho Bairro Macuco	429.100	500.000	929.100
011268 Apoio ao sistema viário rural - SDR - São Miguel do Oeste	429.100	1.000.000	1.429.100
0180 EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
012632 Construção da subestação de energia elétrica - SDR - Maravilha	1.000.000	2.000.000	3.000.000
0250 INCLUSÃO DIGITAL			
012389 Construção de centro tecnológico para a escola Jurema - SDR - Quilombo	429.100	300.000	729.100
0430 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
012370 Construção de centro de oncologia e pediatria no hospital infantil Santa Catarina - SDR - Criciúma	1.300.000	500.000	1.800.000
0610 EDUCAÇÃO BÁSICA			
012080 Construção de unidades escolares para o ensino básico - SDR - Joinville	429.100	300.000	729.100
012279 Construção de escola de ensino fundamental São Luiz em União do Oeste - SDR - Quilombo	429.100	300.000	729.100
0630 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR			
012099 Expansão da UDESC para Joaçaba	429.100	50.000	479.100

\*\*\* X X X \*\*\*

contempladas no Plano Plurianual com meta financeira suficiente para serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Para efetuar a suplementação pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de metas financeiras, consignadas aos programas de trabalho dos próprios órgãos.

Desta forma, observa-se o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011.

Assim, por se tratar de ajustes importantes para a adequação de subações, demandas das Audiências Públicas Regionais, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem, acompanhada de projeto de lei, à Assembleia Legislativa do Estado, na forma em que se encontra redigida a proposição, observando a necessidade do encaminhamento simultâneo do projeto de lei que altera o Plano Plurianual e o projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito especial, por serem assuntos que se complementam.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº PL./0259.4/2013**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, constante do Anexo Único da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

**PROJETO DE LEI Nº 260/13****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 914**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Departamento Estadual de Infraestrutura, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e da Celesc Distribuição S.A.".

Florianópolis, 8 de julho de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/07/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EM Nº 185/2013 Florianópolis, 12 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Quando do exame do autógrafo do Projeto de Lei nº 0311.2/2012, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, Lei Orçamentaria Anual, por meio do Ofício nº 1.081/12 GABS/DIOR, sugerimos a Vossa Excelência a sanção parcial opondo veto a 15 (quinze) emendas do relator da matéria, referentes à subações, demandas das Audiências Públicas Regionais, promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado.

O referido veto fez-se necessário devido à inconsistência técnica das propostas, que não guardavam a devida compatibilidade entre o Plano Plurianual e o Orçamento, ou reduziam recursos de subações pertencentes aos programas financiados com recursos de Operações de Crédito Internas, realizadas com o BNDES, caracterizando, portanto, recursos vinculados.

Para incorporar as subações, objeto das emendas, ao Orçamento de 2013, foi encaminhado projeto de lei por meio da exposição de motivos nº 151, de 02 de maio de 2013, que tinha como objetivo alterar a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012/2015, e obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Em conformidade com a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, há necessidade de encaminhamento de projeto de lei específico para a alteração da Lei do Plano Plurianual, conforme disposto no Art. 8º *A exclusão ou a alteração de*

*programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.*

Diante do exposto, estamos encaminhando separadamente, projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), que visa ao atendimento de despesas conforme subações a seguir:

(Fl. 2 da EM Nº 184/2013, de 12/06/2013)

- 1 - 012099 - Expansão da UDESC para Joaçaba.
- 2 - 012370 - Construção de Centro de Oncologia e Pediatria no Hospital Infantil Santa Catarina - SDR - Criciúma.
- 3 - 012268 - Apoio ao Sistema Viário Rural - SDR - São Miguel do Oeste.
- 4 - 012175 - Pavimentação entre a SC - 411 e SC - 470, trecho Bairro Macuco.
- 5 - 012226 - Reabilitação da SC - 280, ligando Canoinhas - Porto União - BR - 153.
- 6 - 012220 - Reabilitação da SC - 472, trecho Itapiranga - Iporã do Oeste.
- 7 - 002325 - Reabilitação da SC - 477, trecho Canoinhas - Major Vieira - BR - 116.
- 8 - 012628 - Revitalização/aumento da capacidade da rodovia SC - 469.
- 9 - 012314 - Construção de Unidade Prisional Avançada - SDR - Mafra; e
- 10 - 012632 - Construção de Subestação de Energia Elétrica - SDR - Maravilha.

Salientamos que, das 15 (quinze) emendas vetadas, 10 (dez) estão contidas nesse projeto de lei, sendo que as outras 5 (cinco) emendas, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) já estão incorporadas à lei orçamentária para 2013, sendo atendidas por outras subações com iguais objetivos, e recursos orçamentários no montante de R\$ 31.986.983,57 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela anexa (Emendas Contempladas na LOA - 2013).

Para efetuar a suplementação pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho dos próprios órgãos.

Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a incorporação de subações, demandas das Audiências Públicas Regionais, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem, acompanhada de projeto de lei, à Assembleia Legislativa do Estado, na forma em que se encontra redigida a proposição, observando a necessidade do encaminhamento simultâneo do projeto de lei que altera o Plano Plurianual e o projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito especial, por serem assuntos que se complementam.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

### EM Nº 151/2013 Emendas Contempladas na LOA - 2013

Programa	Unidade Orçamentária	Subseção	Objeto de Execução	Localização	Meta Física - %		Meta Financeira - R\$		Total:
					2013	2014	2013	2014	
Número da Emenda: 285									
100 - Caminhos do Desenvolvimento	45001 - Secretaria de Estado da Educação	12519 - Revitalização da rede física das UES - lote I - SED	12080 - Construção de unidades escolares para o ensino básico - SDR - Joinville	Joinville	100,00	-	2.745.055,60	-	2.745.055,60
				Araquari	50,00	50,00	639.275,44	639.275,43	1.278.550,87
101 - Acelera Santa Catarina	45001 - Secretaria de Estado da Educação	12613 - Revitalização da rede física das UES - lote II - SED	2013OE000001 - Reforma/ampliação da EEB Osvaldo Aranha	Joinville	50,00	50,00	730.841,78	730.841,77	1.461.683,55
				Joinville	50,00	50,00	650.000,00	650.000,00	1.300.000,00
				Barra Velha	50,00	50,00	650.000,00	650.000,00	1.300.000,00
				Joinville	50,00	50,00	650.000,00	650.000,00	1.300.000,00
610 - Educação Básica	45001 - Secretaria de Estado da Educação	11560 - Implementação de programas educacionais - educação básica	2013OE000310 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Prof. Jandira Davila - Joinville FNDE	Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00
				Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00
				Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00
				Araquari	100,00	-	3.577.461,21	-	3.577.461,21
				Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00
				Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00
610 - Educação Básica	45001 - Secretaria de Estado da Educação	2013OE000308 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEM Gov. Celso Ramos - FNDE	2013OE000307 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Annes Gualberto - FNDE	Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00
				Joinville	100,00	-	357.070,00	-	357.070,00

Programa	Unidade Orçamentária	Subação	Objeto de Execução	Localização	Meta Física - %			Meta Financeira - R\$			Total:	
					2013	2014	2015	2013	2014	2015		
610 - Educação Básica	45001 - Secretaria de Estado da Educação	11560 - Implementação de programas educacionais - educação básica	20130E00260 - Construção de Escola de Ensino Médio - Bairro Parque Guarani - FNDE	Joinville	100,00	-	-	3.577.461,21	-	-	3.577.461,21	
			20130E00261 - Construção de Escola de Ensino Médio - Bairro Vila Nova - FNDE	Joinville	100,00	-	-	3.577.461,21	-	-	3.577.461,21	
			20130E00305 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Almirante Boteaux - FNDE	Araquari	100,00	-	-	357.070,00	-	-	357.070,00	
			20130E00316 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Felipe Schmidt - FNDE	São Francisco do Sul	100,00	-	-	357.070,00	-	-	357.070,00	
			20130E00306 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva - EEB Prof. Rudio Meyer - FNDE	Joinville	100,00	-	-	357.070,00	-	-	357.070,00	
			20130E00259 - Construção de Escola de Ensino Médio - Bairro Itajubá - FNDE	Barra Velha	100,00	-	-	3.577.461,21	-	-	3.577.461,21	
<b>Número da Emenda: 307</b>					12389 - Construção de centro de tecnológico para a escola Jurema - SDR - Quilombo							
101 - Acelera Santa Catarina	45001 - Secretaria de Estado da Educação	12613 - Revitalização da rede física das UES - lote II - SED	20130E00144 - Reforma/ampliação da EEB Prof. Jurema Savi Milanez	Quilombo	50,00	50,00	775.000,00	775.000,00	-	-	1.550.000,00	
<b>Número da Emenda: 308</b>					12279 - Construção de escola de ensino fundamental São Luiz em União do Oeste - SDR - Quilombo							
100 - Caminhos do Desenvolvimento	45001 - Secretaria de Estado da Educação	12519 - Revitalização da rede física das UES - lote I - SED	20130E00021 - Reforma/ampliação da EEB São Luiz	União do Oeste	100,00	-	2.427.323,11	-	-	-	2.427.323,11	
<b>Número da Emenda: 315</b>					12384 - Constr. reforma e ampl. Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - SDR - Gde Florianópolis							
101 - Acelera Santa Catarina	26001 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	12616 - Construção, reforma e ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	20130E00031 - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social em Biguaçu - CRAS	Biguaçu	65,00	35,00	101.541,40	63.758,60	-	-	165.300,00	
			20130E00046 - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social em Palhoça - CRAS	Palhoça	65,00	35,00	101.541,40	63.758,60	-	-	165.300,00	
<b>Número da Emenda: 331</b>					2255 - Reabilitação/aumento capacidade SC - 486, trecho BR - 101 - Brusque - Dom Joaquin - Botuverá							
140 - Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias	53025 - Departamento Estadual de Infraestrutura	2255 - Reabilitação/aumento capacidade SC - 486, trecho BR - 101 - Brusque - Rodovia Antônio Heil - BID VI	20130E00096 - Reabilitação/aumento capacidade SC - 486, trecho BR 101 - Brusque (Rodovia Antônio Heil)	Brusque / Itajaí	0	25	6.000.000,00	64.800.000,00	64.800.000,00	64.800.000,00	135.600.000,00	
			<b>Total Geral:</b>					31.986.983,57				

**PROJETO DE LEI Nº PL./0260.8/2013**

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Departamento Estadual de Infraestrutura, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e da Celesc Distribuição S.A.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 3.750.000,00 (três

milhões, setecentos e cinquenta mil reais) em favor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Departamento Estadual de Infraestrutura e do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, com vistas ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da Celesc Distribuição S.A., com vistas ao atendimento da programação constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas na programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

**ANEXO I**

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	
Unidade Orçamentária	45091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC	
Subação	Implantação ou ampliação de <i>campi</i> da UDESC		
Código	12.364.0630.0881.010249		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.6.65)	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
Unidade Orçamentária	48091	Fundo Estadual de Saúde	
Subação	Adequação e aquisição de equipamentos para a atenção a média e alta complexidade		
Código	10.302.0430.0378.011328		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.40	Transferências a Municípios		
33.40.41 (0.1.00)	Contribuições	R\$ 500.000,00	
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Subação	Apoio ao sistema viário rural - SIE		
Código	26.782.0105.0760.008577		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.40	Transferências a Municípios		
44.40.42 (0.1.00)	Auxílios	R\$ 1.000.000,00	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - Entr. SC-114 - Itaió - Entr. SC-112 - Dr. Pedrinho		
Código	26.782.0110.0057.000335		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.92)	Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00	
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	
Unidade Orçamentária	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	
Subação	Construção de unidades da SJC		
Código	14.122.0750.0985.010924		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.2.69)	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00	
Total		R\$ 3.750.000,00	

**ANEXO II**

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	
Unidade Orçamentária	45091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC	
Subação	Expansão da UDESC para Joaçaba		
Código	12.364.0630.1129.012099		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.6.65)	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	

41000 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO  
41022 CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

## ANEXO III

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MOD	VALOR	
25.752	180		Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica			
	180.0070		Melhoria subestação alta tensão			
	180.0070.000550	I	4 INVESTIMENTO	90	2.000.000	

## ANEXO IV

41000 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO  
41022 CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MOD	VALOR	
25.752	180		Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica			

180.0069	Construção subestação alta tensão				
180.0069.012632	Construção de Subestação de Energia Elétrica - SDR - Maravilha	I	4 INVESTIMENTO	90	2.000.000

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 261/13****ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
MENSAGEM Nº 915**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011".

Florianópolis, 8 de julho de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/13

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EM Nº 188/2013

Florianópolis, 18 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que visa à alteração da Programação Físico-Financeira

ANEXO ÚNICO

do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, e alterado pela Lei nº 15.943, de 21 de dezembro de 2012.

A presente alteração torna-se necessária para criar 14 (catorze) novas subações para compor o Pacto por Santa Catarina, referente à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

Assim, por se tratar de ajustes importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a edição do decreto na forma em que se encontra redigido.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº PL./0261.9/2013**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, constante do Anexo Único da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Plano Plurianual 2012-2015

R\$ 1,00

**REDUÇÃO**

PROGRAMA SUBAÇÃO	META FINANCEIRA 2012-2015	REDUZIDO	META FINANCEIRA ATUALIZADA
<b>0360 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
010554 Implantação de adutora no Rio Chapecozinho - Xanxerê	101.360.020	12.101.180	89.258.837
<b>0365 ESGOTO SANITÁRIO</b>			
0009549 Implantação do SES Concórdia	24.109.226	1.242.414	22.866.812
010273 Ampliação do SES Florianópolis (Bacia D/F)	20.179.334	2.513.133	17.666.201
010275 Ampliação do SES Florianópolis (Lagoa da Conceição)	14.564.362	4.139.283	10.425.079
010276 Ampliação do SES Florianópolis (Ribeirão da Ilha)	11.482.199	3.263.313	8.218.886
010277 Ampliação do SES Florianópolis (Pântano do Sul)	15.317.692	4.353.384	10.964.308
010544 Implantação do SES Braço do Norte	30.322.122	3.066.239	27.255.883
011264 Implantação do SES Imituba (Centro)	58.219.798	23.600.484	34.619.314
011267 Serviços técnicos especializados em SES para ampliação da cobertura nos Municípios litorâneos (JICA)	119.557.755	59.795.730	59.762.024

**SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

PROGRAMA SUBAÇÃO	META FINANCEIRA 2012-2015	SUPLEMENTADO	META FINANCEIRA ATUALIZADA
<b>0360 ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
012653 Gerenciamento e fiscalização obras PAC	0	11.266.961	11.266.961
012654 Ampliação Travessia MND - São José	0	834.219	834.219
<b>0365 ESGOTO SANITÁRIO</b>			
012641 Implantação do SES Forquilha	0	13.528.300	13.528.300
012642 Implantação do SES Lauro Müller	0	11.611.650	11.611.650
012643 Implantação do SES Siderópolis	0	10.455.650	10.455.650
012644 Implantação do SES Araquari - Itinga	0	9.391.250	9.391.250
012645 Implantação do SES Araquari - Centro	0	6.911.900	6.911.900
012646 Implantação do SES Ibirama	0	12.052.690	12.052.690
012647 Implantação do SES Curitibaanos	0	20.218.680	20.218.680
012648 Implantação do SES Indaial	0	9.840.460	9.840.460
012649 Implantação do SES Santo Amaro da Imperatriz	0	5.959.460	5.959.460
012650 Apoio ao gerenciamento de projetos	0	1.337.460	1.337.460
012651 Melhoria Operacional ETE Saco Grande - Florianópolis	0	437.620	437.620
012652 Melhoria Operacional SES Costeira - Complementação	0	228.860	228.860

\*\*\* X X X \*\*\*



**PROJETO DE LEI Nº 263.0/2013**

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Palmitos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Palmitos, o imóvel com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 2.864 no Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade regularizar a atual ocupação do imóvel pela EEB Princesa Isabel, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 3.527, de 30 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A construção edificada sobre o imóvel descrito no art. 1º desta Lei será averbada no momento da transferência do imóvel para o Estado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Palmitos.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Palmitos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 264.1/13**

Institui o Programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar pública e privada no Estado de Santa Catarina, com os seguintes objetivos:

I - ensinar os alunos do ensino médio a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências médicas que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso; e

II - capacitar os professores e os demais agentes públicos de toda a educação básica para exercerem os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Parágrafo único. As demais atividades curriculares não deverão sofrer nenhuma alteração em razão do programa de que trata esta Lei.

Art. 2º O Programa abrangerá:

I - os professores e demais agentes públicos que atuam na educação básica; e

II - os alunos da educação infantil, dos ensinos fundamental e médio das escolas.

Art. 3º Os professores e demais agentes públicos das escolas serão treinados por profissionais cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, que poderão ser:

I - médicos;

II - enfermeiros; e

III - auxiliares de enfermagem.

§ 1º Os professores e demais agentes públicos das escolas poderão candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento de primeiros socorros.

§ 2º Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais referidos nos incisos I, II e III, de acordo com o disposto no Manual de Primeiros-Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

§ 3º A carga horária de treinamento necessário à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte dos professores e demais agentes públicos será determinada pelas Secretarias da Educação e da Saúde.

Art. 4º Os alunos do ensino médio receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar, e que versarão sobre:

I - a identificação de situações de emergências médicas;

II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências; e

III - a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.

§ 1º As lições de que trata este artigo serão ministradas em horários que não causem prejuízo às demais disciplinas da grade curricular ordinária de cada escola e não ensejarão avaliações.

§ 2º A carga horária das aulas de primeiros socorros ministradas aos alunos do ensino médio será definida pela Secretaria de Educação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo subsequente àquela data.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/13

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura a inviolabilidade do direito à vida e à segurança a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País (artigo 5º). Também, em seus artigos 196 e 205, respectivamente, prevê o texto constitucional a saúde e a educação como direitos de todos e deveres do Estado.

A Constituição Federal garante ao Estado, como ente federativo, a competência concorrente para legislar sobre educação, proteção e defesa da saúde (art. 24, incisos IX e XII).

A preocupação com a vida, a segurança e a saúde da população deve sempre ser considerada de fundamental importância. Uma sociedade somente pode ser verdadeiramente justa e saudável se o espírito de solidariedade for o alimento para manter as estruturas sociais.

Neste contexto, as pessoas que convivem nas grandes aglomerações urbanas, nos rincões mais remotos do campo, nas fazendas e nos pequenos municípios, todos eles devem estar preparados para estender a mão ao próximo naquelas situações que exigem extrema celeridade no atendimento médico de emergência.

Inúmeras são as vítimas de acidentes, violências contra a integridade física, ataques cardiorrespiratórios, queimaduras, intoxicações, asfixias, choques elétricos ou mesmo ataques de animais peçonhentos e venenosos, que padecem horas e horas a espera de atendimento médico especializado. Muitas delas acabam não resistindo aos graves ferimentos, e simplesmente sucumbem por falta de alguma intervenção que lhes garanta o direito de continuar a viver.

O mais alarmante de toda esta situação é que muitos desses óbitos poderiam ser facilmente evitados caso as vítimas recebessem, em tempo hábil, o atendimento adequado que as técnicas mais simples dos primeiros socorros possibilitam. Massagens cardíacas, torniquetes, imobilizações e outras técnicas de fácil execução estão ao alcance de qualquer um, mas poucos são aqueles que detêm o conhecimento necessário para aplicá-las em caso de necessidade.

Nada mais premente, portanto, que oferecer aos professores da educação básica e aos estudantes do ensino médio a possibilidade de se instruírem no que diz respeito à aquisição de habilidades concernentes às mais variadas formas de primeiros socorros. Somente assim as escolas e toda a sociedade terão a tranquilidade e a certeza de que sempre haverá alguém apto a salvar vidas nas horas e nos lugares certos. Em todos os casos em que a emergência médica for patente, sempre haverá aquele para tomar as decisões corretas e tecnicamente acertadas, com rapidez e eficiência.

Desta forma, com o intuito de preservar vidas, que é a principal razão pela qual apresento esta proposição, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 265.2/2013**

Dispõe sobre a expedição de Carteira Nacional de Habilitação as pessoas do sexo feminino em tratamento quimioterápico no estado de Santa Catarina.

Art. 1º A expedição da Carteira de Habilitação pelo Departamento de Transito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC, poderão conter foto com lenço das pessoas do sexo feminino em tratamento quimioterápico.

Art. 2º As interessadas deverão requerer junto ao Departamento de Transito do Estado de Santa Catarina a expedição da carteira com foto portando lenço, via atestado médico, comprovando o tratamento.

Parágrafo único - A medida do lenço será para cobrir apenas a parte capilar da cabeça. A face, a testa, o queixo e o contorno dos ombros devem estar visíveis na fotografia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/13

Deputado Jailson Lima

4º Secretário/ALESC

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares, somos procurados por pessoas em tratamento de quimioterapia, método que utiliza compostos químicos, chamados quimioterápicos, no tratamento de doenças causadas por agentes biológicos. Quando aplicada ao câncer, a quimioterapia é chamada de quimioterapia antineoplásica ou quimioterapia antitumoral, que provoca a queda de cabelos, tão temida pelas pessoas do sexo feminino.

O constrangimento é inevitável, entristece e atrapalha o tratamento, tirando a alegria e melhor qualidade de vida, este triste constrangimento poderá ser amenizado com a aprovação do presente projeto de lei que tem como objetivo auxiliar o tratamento e proporcionar melhor qualidade de vida as pacientes.

O tratamento poderá ser temporário, sendo assim, na próxima expedição, dependo do sucesso do tratamento, não haverá a necessidade do lenço e um sofrimento foi evitado.

A Constituição Federal, Inciso III do Artigo 5º menciona que ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento desumano ou degradante.

É desumano e degradante ao presenciarmos o desconsolo das pacientes deste tipo de tratamento, não precisamos submeter as mulheres a este constrangimento.

Recentemente, o Governador do Estado do Paraná, autorizou o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, a expedir as Carteiras de Habilitação com o uso de fotografia com véus Islâmicos, cobrindo a parte capilar, com face, queixo e parte dos ombros visíveis na fotografia. O Diretor-Geral do DETRAN/PR, Marcos Traad, explica que a liberação não representa nenhum problema. "Há outras ferramentas, como as impressões digitais, que ajudam as autoridades a identificar condutores".

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres Parlamentares em prol da saúde e bem estar das pacientes em tratamento quimioterápicos.

Sala de Sessões,

Deputado Jailson Lima

4º Secretário/ALESC

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 266.3/2013

Dispõe sobre Gestão Pública com a finalidade de promover a continuidade dos objetivos precípuos das organizações do Poder Executivo e estabelece outras providências.

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas de continuidade à gestão pública, no tocante ao exercício de cargos em organizações da administração pública estadual.

Parágrafo único - Aplica-se a presente lei aos cargos exercidos pelos servidores públicos estaduais efetivos ou comissionados, ocupantes de cargos de Secretários de Estado, Presidentes de Autarquias, Empresas Estatais e de Capital Misto de controle do Estado, Diretores e Gerentes do Poder Executivo Estadual, doravante denominados GESTOR.

Art. 2º. Fica obrigado o GESTOR, no âmbito da organização em que ocupa o cargo a:

I - Estabelecer formalmente os objetivos, metas, ações e prioridades de gestão;

II - Elaborar Relatório de Gestão contendo, no mínimo:

a. Os resultados alcançados de forma quantitativa e qualitativa;

b. Descrição da efetividade das ações junto à sociedade;

c. Pontos fortes e oportunidades implementadas;

d. Dificuldades, barreiras e impedimentos ao cumprimento dos objetivos,

e. Ações de contingência e mitigação de riscos, que influenciam no desempenho da organização;

III - Disponibilizar os Relatórios de Gestão aos demais organismos e poderes do Estado de Santa Catarina.

IV - Apresentar os resultados de gestão, até o final do primeiro trimestre do exercício subsequente, ao chefe do poder executivo ou a quem este venha a indicar;

V - Estabelecer rotina de monitoramento e acompanhamento das atividades desenvolvidas na busca dos objetivos da gestão;

Art. 3º. Ao final de cada mandato ou exercício da função, deverá o GESTOR encaminhar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua exoneração, ao novo gestor que venha assumir o cargo, Relatório de Gestão detalhado, com as atividades desenvolvidas, nos termos descritos no art.2º, via protocolo do respectivo órgão.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento e não entrega do Relatório de Gestão, fica o responsável impossibilitado de assumir novo cargo em comissão no âmbito dos poderes executivo e legislativo estadual.

Art. 4º. Caberá sempre ao GESTOR, na assunção do cargo, promover a continuidade das ações empreendidas, se baseando nas informações e dados contidos nos Relatórios de Gestão.

Parágrafo único - Havendo a necessidade de alterações, incorporações, adequações, inclusões e exclusões, sempre que necessárias deverão ser realizadas, com objetivo de agregar e dar celeridade aos objetivos de gestão da organização.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações contidas nesta Lei, por parte do GESTOR, implicarão em sanções administrativas e judiciais, desde que comprovada a desídia e/ou negligência que implique em descontinuidade, interrupção ou perda na qualidade dos serviços prestados.

Art. 6º. Caberá a Secretaria de Estado da Administração a uniformização do formulário para envio dos relatórios.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2013.

Deputado Renato Hinnig

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/13

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa dar continuidade administrativa as atividades do Estado, independentemente dos ocupantes e ou dirigentes das estruturas do Estado.

Na mudança de governo nas esferas estaduais e municipais, os novos ocupantes dos cargos eletivos ou de direção são comumente surpreendidos pela ausência de informações gerenciais e de gestão do órgão ou poder.

Esse fato gera enormes prejuízos, pelo tempo em que o novo gestor leva para diagnosticar a estrutura de governo, bem como identificar as demandas imediatas latentes de continuidade e que por muitas vezes são suspensas, adiadas ou intempestivas.

Os desafios para os próximos anos dos governantes e dirigentes do Estado de Santa Catarina serão ampliados, haja vista a crescente demanda e carência da população por serviços básicos ofertados pelo ente estatal.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 267.4/2013

Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica garantido o direito a todas as mulheres de amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se recinto coletivo de acesso público o local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, tais como casas de espetáculos, bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 3º A sociedade civil organizada, em conjunto com as mães e entidades que atuam em defesa da amamentação, poderão desenvolver atividades que tenham como objetivo o respeito e valorização deste ato materno.

Art. 4º O não cumprimento da garantia instituída no "caput" do artigo 1º sujeitará os estabelecimentos comerciais infratores as seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - se estabelecimento privado, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, até o limite de R\$

40.000,00 (quarenta mil reais) a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo;

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/13*

#### JUSTIFICATIVA

Cientificamente, já estão comprovados os benefícios que a amamentação exclusiva até os 6 meses e prolongada até os 2 anos traz, tanto para a mãe quanto para o bebê.

Para a mulher: diminui o risco de câncer de mama e ovário, doenças cardiovasculares e diabetes. Para os bebês as vantagens são ainda maiores: a sucção colabora para o desenvolvimento da arcada dentária, da fala e da respiração correta, o leite materno protege a criança contra doenças como anemia, alergias, infecções, obesidade e intolerância ao glúten.

Todos os anos, no mês de agosto, na semana mundial de aleitamento materno, esses benefícios e outros temas que envolvem a amamentação são debatidos e atualizados. Um dos temas que vem sendo discutido diz sobre o direito das mães que querem amamentar seus filhos em ambientes públicos. Apesar de parecer algo inofensivo e natural, muitas mulheres sofrem preconceito e se sentem constrangidas de alimentar seus filhos em determinados lugares.

Profissionais da saúde reforçam que a este ato deveria ser encarado como algo natural e até incentivado, pois além dos benefícios físicos, existem benefícios psicológicos e emocionais relacionados à amamentação e que para obter o máximo dos benefícios a amamentação deve ser em livre demanda, isto é, conforme a demanda do bebê, sem horários pré-estabelecidos.

Os índices de amamentação no Brasil ainda estão longe do ideal. Mesmo havendo maciças campanhas e políticas específicas de incentivo do aleitamento materno, a média de tempo de aleitamento materno exclusivo é de 51 dias de vida do bebê.

Portanto, qualquer movimento que possa restringir este ato, pode ser considerado um desfavor à saúde pública, pois não basta a mulher estar informada das vantagens do aleitamento materno e optar por esta prática, para levar adiante sua opção, ela precisa estar inserida em um ambiente favorável à amamentação.

Sendo assim, tanto a liberdade da mulher para amamentar, quanto a aceitação por parte da sociedade, de que este ato deve ser encarado como um direito do bebê à alimentação saudável, livre e adequada, deve ser garantida.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 268.5/2013

Institui mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, por despesas decorrentes de acionamento dos serviços públicos de emergência.

Art. 2º Será, como instrumento de inibição da violência contra a mulher e ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, aplicada multa contra o agressor, toda vez que os serviços públicos de emergência forem acionados para atender mulher vítima de violência.

§ 1º Responderá pela multa o autor do ato de violência contra a mulher que der causa ao acionamento dos órgãos públicos.

§ 2º O acionamento de serviço público de emergência poderá ser solicitado por todo aquele que tiver conhecimento de tal agressão.

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se acionamento de serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento ou serviço efetuado pelos órgãos públicos, abaixo citados, para providenciar assistência à vítima:

I - serviço de atendimento móvel de urgência;

II - serviços de identificação e perícia (exame de corpo de delito);

III - serviço de busca e salvamento;

IV - serviço de policiamento ostensivo; e

V - serviço de polícia judiciária.

§ 4º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos artigos 5º e 7º da Lei Federal nº 11340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Para a aplicação do mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, por meio de multa instituída nesta Lei, poderá a administração pública regulamentar esta lei.

§ 1º A fixação do valor e do procedimento para a cobrança da multa serão definidos no ato de regulamentação desta Lei.

§ 2º Os valores recolhidos através da cobrança de multas referidas nesta Lei serão revertidos a políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/13*

#### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo ajudar na prevenção e na repressão da violência contra a mulher, através da aplicação de multa contra o agressor, toda vez que os serviços públicos de emergência forem acionados para atender mulheres vítimas de violência. Dados do Mapa da Violência 2012, revelam que, de 1980 a 2010, foram assassinadas no país quase 91 mil mulheres, das quais 43,5 mil somente na última década. De 1996 a 2010 as taxas ficaram estabilizadas em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres.

Através da instituição da Lei Maria da Penha, em agosto de 2006, o tema da violência contra a mulher deixa de ser um assunto de interesse privado para ser um assunto de interesse público. Esta mudança de foco mexeu não apenas na legislação, mas também nas esferas do Executivo e do Judiciário e, sobretudo, na esfera cultural. A partir deste diploma legal, as mulheres têm mudado de atitude em relação às agressões sofridas na vida privada e têm denunciado as situações de violência doméstica.

No entanto, ainda há muito a avançar para transformar uma cultura arraigada que nos diz que "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher". Pesquisas apontam que as mulheres mortas por violência doméstica já haviam sido violentadas anteriormente. Muitas, inclusive, já tinham feito registro nas delegacias e outras contavam com medida protetiva.

No primeiro semestre de 2012, 47,5 mil mulheres foram atendidas com relatos de violência, conforme dados da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, sendo a maior parte (26,9 mil) de violência física.

Através deste PL pretendemos criar mais um mecanismo que ajude a inibir a violência contra a mulher. Muitas das vezes em que uma mulher sofre situação de violência, os serviços de emergência do Estado são chamados para dar assistência. Seja a polícia que, chamada por familiares ou vizinhos, intervém para apartar alguma briga; seja o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que é chamado para socorrer a mulher ferida; ou qualquer outro órgão de pronto-atendimento.

É dever do Estado dar assistência a essas mulheres. E cada vez mais, os aparelhos de Estado (municipais, estaduais ou federais) têm trabalhado na perspectiva de dar prioridade ao atendimento das mulheres vítimas de violência. Também é dever do Estado punir esses agressores através do Sistema Judiciário, aplicando-se às causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na Lei Maria da Penha (art. 13 desta Lei).

Portanto, não pretendemos substituir a punição civil ou penal do agressor, o que seria contra a Lei Maria da Penha que afirma, no art 17: "É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa". Como já dizem os movimentos feministas: a violência não tem preço! Pelo contrário, estamos criando um mecanismo a mais de penalização do agressor e de inibição da violência.

Também não é uma forma do Estado cobrar pelos serviços que presta à comunidade. Os valores arrecadados através da cobrança de multas referidas nesta Lei deverão ser revertidos a políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher e não para o órgão prestador do serviço.

Este PL pretende ser um mecanismo educativo que ajude a sociedade a compreender que o Estado é um bem público. E que os homens, aos agredirem suas companheiras, causam danos não só a elas e seu filhos, mas também aos cofres do Estado.

Considerando a importância deste instrumento como forma de inibir odiosas e inaceitáveis práticas de violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina, venho pedir o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em  
Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 269.6/2013

Dispõe sobre a inibição de atos de violência praticados contra mulheres seguradas pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado de Santa Catarina, através do ressarcimento, mediante ação de regresso em relação ao agressor, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher segurada pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado de Santa Catarina, mediante ressarcimento à administração pública, por despesas decorrentes do ato de violência contra a vítima ou seus dependentes.

§ 1º Esta Lei abrange todas as mulheres seguradas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina e pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos, sejam elas servidoras ativas, inativas, pensionistas ou dependentes de servidores(as) públicos(as) do Estado de Santa Catarina.

§ 2º A possibilidade de ressarcimento, patrocinada por ação de regresso contra o agressor, será referente às despesas previdenciárias e aquelas prestadas por assistência à saúde, tais como: atendimento médico, hospitalar e laboratorial; auxílio-doença; aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

§ 3º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos artigos 5º e 7º da Lei Federal nº 11340/06.

§ 4º A proposição judicial das ações de regresso, previstas no "caput" deste artigo, ficará a cargo do órgão competente nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 2º Os órgãos públicos serão orientados a informar imediatamente ao órgão previdenciário ou ao de assistência à saúde as situações que possam caracterizar violência doméstica, para que possa monitorar o processo e tomar as devidas providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/13

#### JUSTIFICATIVA

A cada cinco minutos uma mulher é espancada no Brasil. De todas as denúncias de violência contra mulheres recebidas pelo telefone 180 - da Central de Atendimento à Mulher - 70% tem o companheiro da vítima ou alguém da sua família identificado como agressor. O homicídio de mulheres no Brasil geralmente acontece na esfera doméstica: em 68,8% dos atendimentos a mulheres vítimas de violência, a agressão aconteceu na residência da vítima. Em 2011, duas em cada três pessoas atendidas por violência no SUS foram mulheres ([www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)).

Em agosto, a Lei Maria da Penha completou seis anos, mas o convívio com a agressão continua sendo uma triste realidade para milhares de mulheres no Brasil. A violência de gênero é uma das manifestações mais odiosas, cruéis e persistentes e está em toda a sociedade, atingindo diferentes grupos sociais.

Com a aprovação desta Lei, o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV fica autorizado a propor ações regressivas, através do órgão competente, para cobrar dos agressores de mulheres servidoras ou dependentes de servidores (as) públicos(as) do Estado com os valores gastos com tratamento clínico e hospitalar, quanto também os valores gastos com auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Esta Lei é um instrumento a mais para coibir e prevenir a violência contra a mulher, além da punição a que o agressor está sujeito no âmbito penal e civil.

Esta Lei inspira-se em iniciativas do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), que no último dia 07 de agosto começou a ajuizar ações na Justiça para exigir a devolução do dinheiro pago com benefícios gerados em função de atos de violência doméstica contra as mulheres. Os dois primeiros casos ajuizados se referem a crimes praticados em Brasília.

Um dos casos é um homicídio ocorrido no último dia 05 de fevereiro. O marido matou a mulher, deixando um filho de 3 anos. Até agosto, foram pagos R\$ 3.859,00 de pensão por morte à criança, que, a princípio, tem direito ao benefício até completar 21 anos. Nesse caso, o custo à Previdência Social seria de R\$ 156 mil. A outra ação

regressiva cobrará do acusado de uma tentativa de homicídio com qualificadores, ocorrida em setembro de 2009, os R\$ 49.160,00 pagos à ex-mulher, referentes a dois auxílios-doença, frutos da agressão (<http://www.estadao.com.br>). O terceiro caso foi ajuizado no Vale Taquari / RS.

Segundo o Ministro Garibaldi Alves Filho (Previdência Social), a decisão de cobrar na Justiça o ressarcimento dos gastos com o pagamento de benefícios oriundos de agressões cometidas contra mulheres tem um caráter educativo. Ele opinou que o candidato a agressor pensará duas vezes antes de praticar a violência contra a mulher, na medida em que ele tomar conhecimento de que aquela sua atitude também terá consequências financeiras (<http://blog.previdencia.gov.br>).

Considerando a importância deste instrumento como forma de inibir práticas de violência contra as mulheres em Santa Catarina, venho pedir o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em  
Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 270.0/2013

Institui o Programa de Diagnóstico e de Elaboração de Mapas de Riscos Geotécnicos e Ambientais no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criado o Programa de Diagnóstico e de Elaboração de Mapeamento de Riscos Geotécnicos e Ambientais nos Municípios do Estado de Santa Catarina, com posterior divulgação de seus resultados à população, com a finalidade de promover o controle imediato de acidentes ambientais.

§ 1º A adesão dos Municípios ao Programa tem caráter facultativo, devendo-se proceder na forma desta lei, na hipótese de adesão.

§ 2º Os municípios que aderirem ao programa referido no caput terão prioridade na obtenção de recursos do Estado destinados ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC).

§ 3º Entende-se por Riscos Geotécnicos e Ambientais a possibilidade de ocorrência de eventos naturais ou provocados por atividades humanas, que possam causar danos à vida, à saúde, às atividades econômicas e sociais e ao patrimônio público e privado.

Art. 2º Os Mapas e Relatórios de Riscos Geotécnicos e Ambientais devem ser realizados em escala tecnicamente adequada, podendo ser compostos de uma ou mais plantas, contendo as seguintes informações:

- I - Áreas alagáveis naturais;
- II - Áreas de risco de enchente anuais e decenais;
- III - Leitões de projeto e Faixas marginais dos rios;
- IV - Pontos de estrangulamento e assoreamento de rios e canais;
- V - Encostas com declives acima de 30 e 45 graus, vegetadas ou não;
- VI - Áreas não ocupadas com possibilidade de ocorrência de escorregamentos;
- VII - Áreas ocupadas com possibilidade de ocorrência de escorregamentos;
- VIII - Áreas que podem ser instabilizadas por ações inadequadas; e
- IX - Áreas erodidas pela ausência de cobertura florestal.

Art. 3º A realização dos mapas de risco devem levar em conta, minimamente, as seguintes fontes:

- I - Entrevistas com população;
- II - Publicações do IBGE e mapas geológicos disponíveis;
- III - Relatórios de eventos anteriores, realizados por órgãos públicos;
- IV - Informações de órgãos afins estaduais; e
- V - Trabalhos de campo específicos com descrição em detalhe de todo território do município.

Art. 4º Os dados dispostos nos mapas de riscos deverão ser atualizados anualmente sob a responsabilidade da equipe técnica responsável.

Art. 5º Os mapas de risco deverão ser disponibilizados à população local da seguinte forma:

- I - Afixado na entrada de cada Câmara Municipal;
- II - Em site do município na rede mundial de computadores;
- III - Afixado nas escolas afetadas existentes no município; e
- IV - Afixado na sede da prefeitura.

Art. 6º As Prefeituras que aderirem ao Programa de Elaboração de Diagnósticos e de Mapas de Riscos Geotécnicos e Ambientais deverão manter seus mapas de risco atualizados anualmente enviando cópia para o órgão controlador do meio ambiente do Estado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover crédito suplementar.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 dias após sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/13*

#### JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputadas, periodicamente no Estado de Santa Catarina ocorrem acidentes ambientais decorrentes de intensas adversidades atmosféricas caracterizadas por elevados índices pluviométricos, prolongados meses de estiagem ou tempestades intensas, que desencadeiam vendavais, granizos, tornados e marés de tempestades e também em decorrência da alteração do padrão de organização sócio-espacial, caracterizado por uma intensa, desordenada e inadequada ocupação e uso do solo.

Esses eventos propiciam e potencializam a ocorrência de processos geológicos-geotécnicos (escorregamentos, erosão, solapamento de margens, assoreamento, inundação, colapsos e subsidências) tanto em áreas urbanas como rurais e empreendimentos.

Esses processos, além dos evidentes danos econômicos e ambientais, tem resultado na perda de vidas humanas.

Nesse sentido, urge interromper com o atual processo de desenvolvimento sócio territorial que negligencie para as características geológicas e geotécnicas.

Portanto, a necessidade de um mapeamento com levantamento detalhado das áreas de risco dos Municípios no âmbito do Estado de Santa Catarina, é de indiscutível relevância não só para o Estado como para a população.

Salienta-se que a necessidade de um mapeamento desta ordem estão diretamente associadas as seguintes razões:

Danos potenciais de vida, integridade física dos cidadãos, saúde econômica da população, enchentes, escorregamentos, e sobretudo a poluição cujos danos podem chegar a causar morte. Outros tantos também ocorrem, tais como: danificar patrimônios privados, queda do nível das moradias e das condições básicas de sustento e cidadania. As enchentes que são vivenciadas regularmente em inúmeros municípios do Estado de Santa Catarina, causam além dos danos desastrosos já citados, sempre com resultados danosos, entre outros, famílias desabrigadas, desorganização familiar e comunitária.

Outro aspecto importante a ser considerado, trata-se da falta de informação correta e adequada à população, já que a mesma não tem acesso ao conhecimento sobre áreas de risco e os conseqüentes danos.

A desinformação também ocorre por parte do Poder Público que não vem incluindo este tipo de ação em suas estratégias, pois até nas cidades em que estão sendo desenvolvidos planos diretores, o direcionamento acontece para as questões urbanas, gravemente negligenciando-se as questões ambientais.

Os principais objetivos da elaboração de mapas de risco devem ser: entender a realidade sócio ambiental, delimitar áreas de risco onde podem ocorrer eventos danosos a longo, médio e curto prazo, e o grau de risco das mesmas. Algumas informações significativas devem constar no mapeamento, tais como: base cartográfica com nomes e manuais geográficos principais; áreas inundáveis periodicamente; áreas sujeitas a enchentes anuais; áreas sujeitas a enchentes decenais; áreas erodidas pela falta de cobertura florestal; condição de assoreamento dos rios e obstruções; áreas povoadas sujeitas a enchentes (riscos altos); áreas de atividades impactantes e seus raios de ação, com lixões, pedreiras, fábricas, estradas, linhas de transmissão, gasodutos e adutoras; áreas sujeitas a escorregamentos; áreas potencialmente sujeitas a escorregamentos.

Tendo em vista a preponderância no ordenamento da ocupação do solo, torna-se mais adequado que os mapas de risco sejam afetos às próprias Prefeituras, facilitando inclusive a execução, discussão e divulgação dos mapas aqui descritos.

Por fim, convém lembrar que em nada estamos ferindo competência constitucional com este nosso projeto de lei, uma vez que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado de cuidar e preservar o meio ambiente natural e artificial bem como a qualidade de vida e a saúde da população.

Ademais a redação do art. 24 da Lei Maior é clara ao estabelecer a competência legiferante concorrente aos Estados da Federação:

Art. 24 Compete à União, aos **Estados**, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - **direito** tributário, financeiro, penitenciário, econômico e **urbanístico**;

(...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, **defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição**.

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

(...)

Além disso, ressalta-se e é importante ressaltar, que a presente proposição não impõe obrigações aos municípios, apenas e tão somente concede incentivos àqueles que quiserem aderir ao Programa.

Sem dúvida, uma propositura que merece atenção e reclama medidas urgentes, sendo assim conto com o apoio dos meus Pares pela célere tramitação e aprovação.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 271.0/2013

Institui a Política de Fomento para criação de Pólos de Esportes de Ação e Natureza.

Art. 1º Fica instituída a Política de fomento para a criação de Pólos dos Esportes de Ação e Natureza.

Art. 2º O poder público fomentará a atividade de esportes de ação e natureza com o fim de criar pólos desses esportes.

Parágrafo único - Classificam-se como esportes de ação e natureza as seguintes modalidades esportivas, dentre outras: surf, body board, stand up padle, windsurf, mergulho, kitesurf, parapente, voo livre, asa-delta, paraquedismo, planador, motocross, mountain bike, trekking, acuaride, acrobacia aérea, arvorismo, automobilismo, BMX, bungee jumping, canoagem, canyoning, corrida aérea, orientação, corrida de aventura, paintball, parkur, patinação, rafting, rapel, sandboard, skateboard, tirolesa, triathlon, wakeboard, wheelie..

Art. 3º Os representantes das associações das modalidades esportivas de que trata esta lei, representantes do governo e representantes da sociedade civil poderão sugerir eventos, promoções e atos gerais ao órgão competente, a fim de propiciar o fomento da atividade das referidas modalidades.

§ 1º O poder público poderá, a seu critério, disponibilizar espaços nas páginas públicas da *internet*, a fim de divulgar informações para praticantes das modalidades esportivas de que trata esta lei e para turistas ligados diretamente ao esporte.

§ 2º Os links que venham a ser disponibilizados nas páginas de que trata o § 1º cuidarão de divulgar rotas e mapear os pontos da prática das modalidades esportivas objeto desta lei.

Art. 4º A iniciativa privada poderá firmar convênios com o poder público com o objetivo de:

I - capacitar guias e instrutores para o turismo diretamente ligado às modalidades esportivas de que trata esta lei e criar procedimento para credenciá-los;

II - facilitar parcerias com empresas privadas como incentivos fiscais para viabilizar investimentos;

III - incentivar a formação de escolinhas e oficinas das modalidades esportivas de que trata esta lei;

IV - fomentar condições para a organização de competições de grande porte ou criá-las;

V - fomentar campanha de divulgação de âmbito estadual e local;

VI - fomentar a produção de áudio visual do esporte de que trata esta Lei;

VI - fomentar infra-estrutura local para a prática do esporte de que trata esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e na Lei Orçamentária Anual - LOA - do ano civil subsequente ao da data de publicação desta lei as despesas decorrentes de sua execução.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/07/13*

#### JUSTIFICATIVA

Santa Catarina devido a seus atributos naturais contemplados por grande diversidade de belíssimas paisagens cênicas informadas por praias, ilhas, montanhas, florestas, rios, lagoas, cachoeiras, tem grande potencial turístico para a prática de esportes de natureza e ação.

Ressaltam os Professores Luiz Guilherme Buchmann Figueiredo e João Geraldo Cardoso Campos que:

Atualmente a natureza tem sido revalorizada pelo homem, que busca desenvolver diversas atividades principalmente em seu tempo livre. Os ambientes naturais são procurados por sua beleza, tranquilidade e possibilidade de ações físicas, contemplativas e espirituais, nas quais os indivíduos buscam uma melhora da qualidade de vida e alívio dos desgastes gerados pelas grandes cidades e pelo excesso de trabalho.

Portanto objetiva Este Projeto de Lei proporcionar melhor aproveitamento do potencial turístico no nosso Estado, bem como democratizar e permitir que particulares e interessados conjuntamente com o poder público possam conjuntamente debater políticas e ações para o desenvolvimento de tais atividades.

Dito isto, ressalta-se ainda que este projeto, se aprovado, propiciará mais opções de lazer para a população e estimulará o desenvolvimento sustentável tendo em vista que a prática de esportes despertam consciência ecológica já que suas modalidades são praticadas em comunhão com a natureza.

Por estes motivos peço aos meus Nobres Colegas apoio á presente

Sala das Sessões,  
Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 272.1/2013

Dispõe sobre a criação de política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criada a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos, a serem definidos em conjunto com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, para garantir a preservação da biodiversidade, traçando limites, organizando e dirigindo ações logísticas.

Art. 2º A implementação da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável tem suas diretrizes traçadas em consonância com os seguintes objetivos:

I - compatibilização das atividades de ecoturismo e do turismo sustentável com a preservação da biodiversidade, da seguinte Forma:

- a) uso sustentável dos recursos naturais, evitando seu esgotamento;
- b) redução de resíduos gerados, bem como seu tratamento e sua destinação final;
- c) manutenção da diversidade natural e cultural;
- d) capacidade de carga, que se traduz pelo nível que um sítio pode suportar, sem provocar degradação do ecossistema, com estudos voltados para a circulação de pessoas na área e sistemas de rodízio de trilhas.

II - parceria entre os segmentos sociais, dentre eles compreendidos:

- a) a iniciativa privada, considerados os prestadores de serviços turísticos em geral e os que desenvolvem atividade de comércio;
- b) a comunidade, consideradas a população local e flutuante;
- c) o poder público; considerando-se todos os entes da federação;
- d) as organizações não-governamentais nacionais e internacionais (ONGs).

III - conscientização, capacitação e estímulo à população local para a atividade de ecoturismo e do turismo sustentável.

Art. 3º A política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deve contemplar a preservação das características da paisagem, prevenindo a poluição sonora, visual e atmosférica na localidade.

Art. 4º A gestão da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável promoverá:

I - a prevenção da degradação do ecossistema, nas seguintes áreas:

- a) ambiental: extensão da área e do espaço utilizável, fragilidade do ambiente, sensibilidade de espécies animais em relação à presença humana e recursos da biodiversidade;
- b) social: desenvolvimento da visitação e preservação das tradições locais;
- c) administrativa: implantação de trilhas ou caminhos em sistema de rodízio e de administração dos visitantes, controle sobre o uso inadequado dos recursos ou serviços.

II - preservação da biodiversidade.

Art. 5º Todos os locais de interesse ecológico que se constituam em unidades de conservação, serão devidamente sinalizados pelo poder público responsável, a saber:

- I - estação ecológica;
- II - reserva biológica;
- III - parques;
- IV - monumentos naturais;
- V - refúgio da vida silvestre;
- VI - área de proteção ambiental;
- VII - área de relevante interesse ecológico;
- VIII - hortos estaduais;
- IX - florestas estaduais;
- X - reservas extrativistas;
- XI - reserva de fauna;
- XII - reserva de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. As áreas naturais tombadas pelo poder público deverão ser sinalizadas de acordo com projeto a ser definido pelo órgão governamental responsável.

Art. 6º A sinalização dos locais de interesse ecológico deverá ser instalada nos limites externos das unidades de conservação e dos locais referidos no art. 5º, bem como em suas respectivas vias de acesso, de acordo com os seguintes parâmetros e características:

- I - integração ao meio ambiente, de modo a não desfigurar a paisagem e não causar danos de qualquer espécie;
- II - imediata visibilidade aos que transitam pelo local, ou que dele se aproximam;
- III - identificação, por desenho, da unidade de conservação do local, ou da espécie cuja presença é sinalizada;
- IV - inclusão da mensagem incentivadora da natureza;
- V - informação a respeito de proibições aplicáveis ao local, inclusive de visitação pública.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão a custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/13

### JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras deputadas a proteção do meio ambiente e a implementação do desenvolvimento sustentável no Estado de Santa Catarina reclamam urgentemente, dentre outras medidas, iniciativas que propiciem o crescimento econômico e a conservação dos recursos naturais.

Cremos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atento a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

Neste sentido, convém ressaltar que o turismo é a indústria de maior crescimento na atualidade, movimentando recursos vultosos, com o aproveitamento dos infindáveis recursos naturais que existem em nosso país.

Dados informam que para cada emprego direto na indústria do turismo, criam-se nove empregos indiretos, o que traduz o seu efeito gerador e multiplicador de empregos, possibilitando uma melhor distribuição de renda e riqueza.

Assim, mostra-se imprescindível a implementação de ações do poder público de fomentar política de ecoturismo e de turismo sustentável, a fim de acelerar seu acesso ao desenvolvimento, obter harmonia entre o crescimento econômico e o social, equilibrar os recursos entre a oferta e a procura e a promoção da qualidade de vida aliada à preservação do ecossistema.

É o ramo do ecoturismo que mais cresce a cada ano em todo mundo, graças a uma maior consciência das pessoas sobre a preservação da natureza. Estima-se que existam em torno 80.000.000 de praticantes em todo mundo.

É uma atividade segura, relaxante e fascinante, que pode ser praticada por crianças, jovens e adultos. Realmente gratificante e encantadora gera grande bem-estar emocional, aliviando os níveis de estresse do dia-a-dia.

Destaca-se que o Estado de Santa Catarina está totalmente inserido no Bioma da Mata Atlântica, sendo este o segundo Bioma mais ameaçado de extinção do mundo, perdendo apenas para as quase extintas florestas da ilha de Madagascar, na costa da África.

Convém salientar que a maior parte de área que abrange o bioma da Mata Atlântica em nosso estado encontra-se sob domínio de particulares, portanto é imprescindível estabelecer políticas que propiciem o desenvolvimento econômico aliado ao uso racional e conservação dos recursos naturais.

Por fim, frisa-se, e é importante destacar que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunais inferiores óbice de natureza constitucional.

Diante do exposto, por entender que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios considerando a variável ambiental e ainda a responsabilidade solidária desta para as futuras gerações na existência, acesso e possibilidade de uso dos recursos naturais que aguardo de meus nobres Pares a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das sessões, em  
Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 273.2/2013

Institui a Política de Incentivo ao uso da Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo ao uso da Bicicleta com vistas a favorecer a ampliação das formas de circulação não motorizadas nos espaços públicos.

Art. 2º A Política de Incentivo ao uso da Bicicleta será voltada à mobilidade da população e terá os seguintes objetivos:

I - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo, eficiente e saudável;

II - promover campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta;

III - estimular a implementação de projetos e obras de infraestrutura cicloviária;

IV - estimular o uso seguro da bicicleta, como meio de transporte preferencial a ser utilizado nas atividades do cotidiano;

V - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano em áreas apropriadas;

VI - reduzir a circulação de veículos nas ruas das cidades, diminuindo, por consequência, a emissão de ruídos sonoros, gases poluentes e congestionamentos nas vias públicas;

VII - a melhoria da qualidade de vida nas cidades, por intermédio de ações que favoreçam o caminhar e o pedalar;

VIII - a eliminação de barreiras urbanísticas aos ciclistas e cadeirantes;

IX - a implementação de infra-estrutura cicloviária urbana, como ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, bicicletários, e sinalização específica;

X - a integração da bicicleta ao sistema de transporte público existente;

XI - possibilitar o aumento da consciência dos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas;

XII - possibilitar a redução do uso do automóvel nas viagens de curtas distâncias e o aumento de sua ocupação;

XIII - estimular o planejamento espacial e territorial com base nos deslocamentos cicloviários e de cadeirantes, fomentando ações e projetos a fim de propiciar condições para o deslocamento com segurança;

XIV - incentivar o associativismo entre os ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte;

XV - estimular a conexão entre cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o trabalho, turismo e lazer.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo fomentará, entre outras, as seguintes medidas:

I - capacitação de gestores públicos para a elaboração e a implantação de sistemas cicloviários;

II - formulação de projetos e programas de incentivo ao uso da bicicleta, garantida a participação de representantes dos ciclistas amadores e profissionais;

III - divulgação dos benefícios do ciclismo como meio de transporte e prática esportiva;

IV - estímulo ao desenvolvimento tecnológico;

V - fomento à implementação de infra-estrutura para o uso da bicicleta;

VI - realização de cursos e seminários nacionais e internacionais sobre a prática do ciclismo;

VII - fomento à implementação de programas municipais e metropolitanos de mobilidade por bicicleta;

VIII - fomento à criação de banco de dados destinado ao registro e publicidade aos índices de acidentes que envolvam os ciclistas.

Art. 4º A implementação da Política de Mobilidade por Bicicleta poderá envolver os demais órgãos do Poder Executivo Estadual

e outros Poderes do próprio Estado, da União e Municípios, além de ciclistas, representantes da sociedade civil organizada, e profissionais especializados em políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 5º A partir da regulamentação da presente Lei, na elaboração de projetos e na construção de vias urbanas, pontes, viadutos, equipamentos públicos, praças e parques financiados com recursos estaduais, dever-se-á contemplar no que couber e de acordo com os estudos de viabilidade, o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno, assim como paraciclos e bicicletários no seu interior.

Art. 6º Fica determinado, em consonância com a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta, no que couber, que os imóveis em que funcionem órgãos do Poder Executivo Estadual deverão possuir estrutura física adequada para o estacionamento de bicicletas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão a custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/13

### JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de contribuir com uma política que possibilite a redução de congestionamentos, níveis de poluição, consumo de combustíveis e melhoria da qualidade de vida da população, bem como incentive a circulação não motorizadas nos espaços públicos, apresento a presente proposição que tem por escopo instituir Política de Incentivo ao uso da Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Dentro deste contexto, salienta-se, que recente estudo publicado pela Comissão Europeia mostrou uma sensível melhoria da mobilidade geral nas cidades onde o transporte cicloviário se apresenta mais desenvolvido (Amsterdã, Bremen, Copenhague, Estrasburgo, Ferrara etc), que só foi possível graças à diminuição do uso do automóvel individual (COMISSÃO EUROPÉIA, 2000).

Estudos também indicam que a inserção da bicicleta na vida cotidiana dos cidadãos, além do evidente impacto ecológico e incentivo a modos de transportes diferentes do automóvel individual, é uma medida assertiva para os deslocamentos urbanos, melhorando a mobilidade da maioria da população sem prejudicar o crescimento econômico.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, essa política de transportes ganha um outro ingrediente de extrema importância que é a possibilidade de aumentar a mobilidade da população de baixa renda, que cada vez mais tem se afastado do transporte público pela incapacidade de arcar com os custos dos deslocamentos.

A utilização da bicicleta como modalidade de transporte acontece com grande frequência nas cidades brasileiras, especialmente naquelas onde a topografia favorece o uso do equipamento, possibilitando os deslocamentos de pequena e média distância, resultando ainda em benefícios para a saúde do usuário e para o ambiente, possibilitando a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Portanto o uso da bicicleta como meio eficiente de deslocamento não motorizado acarretará em considerável redução do número de veículos nos grandes centros urbanos, possibilitará a criação de novos postos de trabalho, servirá como incentivo à produção industrial do setor, e servirá para prevenção e redução de agravos e doenças na população.

Apesar de bastante difundido, o uso da bicicleta não recebe a atenção devida como modalidade de transporte, fazendo com que seu uso seja considerado até mesmo como problema, devido aos constantes atritos entre a bicicleta e outras modalidades de transporte, que dividem o mesmo espaço nas vias urbanas.

A bicicleta como modalidade de transporte urbano é bastante viável e em muitas cidades do Brasil ela já faz parte da paisagem urbana.

É um equipamento acessível a quase toda a população, devido ao preço compatível com a baixa renda média do brasileiro.

O desafio principal deste projeto de lei que apresentamos é o de garantir a bicicleta como meio de transporte, equiparando oportunidades no espaço urbano, garantindo segurança aos ciclistas, eliminando barreiras urbanísticas e fomentando a implantação de infraestrutura cicloviária.

Desta forma, a proposição pretende assegurar à população uma política pública de incentivo ao uso da bicicleta e sua inserção na mobilidade urbana sustentável, aumentando a segurança do usuário e benefícios à cidade e saúde da população.

Por fim, frisa-se, e é importante destacar que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunais inferiores óbice de natureza constitucional, portanto esperamos contar com o apoio de todos os Deputados e Deputadas à sua aprovação.

Sala das sessões, em  
Deputada Angela Albino

\*\*\* X X X \*\*\*